

9  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.783

Belém - Sexta-feira, 9 de junho de 1978

## NESTA EDIÇÃO

**LEI Nº 4.775**

**DECRETO Nº 10.586**

**DECRETOS**

Do Governo do Estado

**AVISO**

Da Centrais Elétricas do  
Pará-CELPA

**TERMO DE CON-  
VÊNIO**

Do Ministério do Interior

**ATAS**

De Diversas Firmas

**INSCRIÇÕES AO  
CONCURSO C-103**

Do Tribunal Regional do  
Trabalho da 8ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

1 CADERNO

56 PÁGINAS

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 4.775 DE 02 DE JUNHO DE 1978.**

Declara de Utilidade Pública, o Clube das Mães de Araquaim - Vila de Araquaim Município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública no Estado do Pará, o **CLUBE DAS MÃES DE ARAQUAIM** - Vila de Araquaim, Município de Curuçá, Entidade de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de junho de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1.561)

**DECRETO Nº 10.586 DE 19 DE ABRIL DE 1978.**

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.042.020,12, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.042.020,12 (dezoito milhões, quarenta e dois mil, vinte cruzeiros e doze centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ.</b>                           | <b>25.00</b> |
| <b>U. ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ</b>                  | <b>25.01</b> |
| <b>FUNÇÃO: Administração e Planejamento</b>                                        | <b>03</b>    |
| <b>PROGRAMA: Programas Integrados</b>                                              | <b>40</b>    |
| <b>SUBPROGRAMA: Programação Especial</b>                                           | <b>183</b>   |
| <b>PROJETO: Programação a cargo dos recursos do Fundo Nacional de Apoio ao De-</b> |              |

semp. Movimento Urban

1.053

4374.04 - Diversas - Outras Contribuições  
18.042.020,12

Cr\$...

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 5.045.178,84 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

II - Excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 12.996.841,28 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**RAUL DA SILVA NAVEGANTES**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.565)

## Secretaria de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosivan José Nassar de Sousa para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Fiscalização - DAS-011.4 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.550)



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Zípora Silva Moraes do cargo de Laboratorista - nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1.550)

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Henriqueta Iracy Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Farmacêutica - GEP-ANSFa-611.2, classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 01 de março de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar João Barbosa Guimarães, do cargo em Comissão de Comissário de Polícia da sede do município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.550)

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear Amphilóquio Antonio Lobato, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial da Vila do Piria, mu-

nicipio de Curralinho, criado pela Lei nº 4.760, de 12.12.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear Eleutério Alves Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila do Piriá, município de Curralinho, criado pela Lei nº 4.760, de 12.12.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.550)

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear Osvaldo Ibiapina de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da sede do município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.550)

## Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Katia Mello de Moraes Rêgo, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Biblioteconomia - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1.550)

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1978.**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena de Lima Coimbra, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Restauração - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1.550)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 123, DE 05 DE JUNHO DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Freitas do Nascimento, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magis-

tério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.07.1965 a 09.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 125 DE 05 DE JUNHO DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da SEAD para aprovar e conceder dispensa de ponto ao servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado à Secretaria de Estado de Administração, pela Presidência da Associação Brasileira de Enfermagem - Secção do Pará, protocolado sob o nº 002480/78-SEAD.,

#### R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XXX Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Belém-Pa., no período de 16 a 22 de julho de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.566)

## Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE JUNHO  
DE 1978

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 060, de 1º/06/1978, que concedeu ao servidor desta Autarquia, OSMUNDO TELES DE CARVALHO, Motorista, Nível T-1, três (03) meses de Licença Sem Vencimentos, no período de 01/06 a 01/09/1978.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 1579 - Dia 09.06.78)

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0043 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I,

138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Lolita Macedo Sarmento no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Vencimento                         | Cr\$ 875,00 |
| Adicional por tempo de serviço 20% | 175,00      |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Provento mensal | 1.050,00 |
|-----------------|----------|

|                |           |
|----------------|-----------|
| Provento anual | 12.600,00 |
|----------------|-----------|

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27 de janeiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão Nº 10.333 de 16.05.78

(G. Reg. nº 1.561)

PORTARIA Nº 0058 DE 28 DE FEVEREIRO  
DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

#### R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0138, de 11 de julho de 1977, em face de diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 37.498, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Firmo Tagy de Macedo no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual no Município de Igarapé-Açu, 2ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.094,08 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

|                                                                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Vencimento                                                                                          | Cr\$ 890,00 |
| Adicional por tempo de serviço 20 %                                                                 | 178,00      |
| Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade dos 36 últimos meses na base mensal de | 2.689,84    |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Provento mensal | 3.757,84 |
|-----------------|----------|

|                |           |
|----------------|-----------|
| Provento anual | 45.094,08 |
|----------------|-----------|

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 28 de fevereiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão N° 10.329 de 12.05.78

#### PORTARIA N° 0068 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

#### R E S O L V E:

Retificando a Portaria n° 0257, de 06 de novembro de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício n° 127/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2°, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Aldair Freitas, no cargo de Professor de Ensino de 1° Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Colégio "Nossa Senhora da Anunciação" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 11.826,00 (onze mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

|                                                                                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Vencimento de acordo com a Lei n° 4.639/76)                                                      | Cr\$ 730,00 |
| Adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 37, parágrafo único, da Lei n° 4.502/73 35 % | 255,50      |

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Provento mensal | 985,50 |
|-----------------|--------|

|                |           |
|----------------|-----------|
| Provento anual | 11.826,00 |
|----------------|-----------|

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de março de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão N° 10.327 de 12.05.78

#### PORTARIA N° 0075 DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n° 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que Lauro Martins Viana, aposentado pela Portaria n° 0113, de 11 de julho de 1976, no cargo de Comissário de Polícia de 1ª Classe, Código MSP-1, da Polícia de Carreira, em petição dirigida ao Secretário de Estado do Interior e Justiça requereu retificação da citada Portaria a fim de que a sua aposentadoria seja formalizada no cargo no qual era estável de Subdelegado, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Delegado que exerceu por mais de 10 (dez) anos não consecutivos, de acordo com o disposto no artigo 163, parágrafo 1°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953;

Considerando que a Douta Consultoria Geral do Estado, adotando o parecer da Assessoria Jurídica da SEIJA, reconheceu o direito do requerente;

Considerando, finalmente, o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarado às fls. 42 do Processo n° 0148/77,

#### R E S O L V E:

Retificando a Portaria n° 0113, de 11 de julho de 1976, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 163, parágrafo 1°, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2°, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Lauro Martins Viana no cargo de Subdelegado de Polícia, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Código SSP-4, da Polícia de Carreira, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 80.870,40 (oitenta mil oitocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

|                                                                                                                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento                                                                                                                                                             | Cr\$ 4.212,00 |
| Adicional por tempo de serviço 20 %                                                                                                                                    | 842,40        |
| Gratificação de Risco de Vida - Decreto n° 9689/76 1/3 .....                                                                                                           | 1.404,00      |
| Parcela correspondente à complementação de 40% da gratificação de Risco de Vida incluída como vantagem pessoal de acordo com o § 1° do art. 5° da Lei n° 4639/76 ..... | 280,00        |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Provento mensal | 6.739,20 |
|-----------------|----------|

|                |           |
|----------------|-----------|
| Provento anual | 80.870,40 |
|----------------|-----------|

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de abril de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão N° 10.328 de 12.05.78

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 279/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de ultimar a marcação dos Bens Patrimoniais desta SAGRI, com afixação das respectivas plaquetas para confecção do Inventário e o término do mesmo serviço na Capital;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os funcionários, Izabel de Oliveira Cruz, Auxiliar Administrativo; Marcus Vinícius dos Santos, Datilógrafo e Joana Guedes Mendes, Auxiliar de Administração, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão incumbida de proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais desta Secretaria referentes ao exercício de 1.977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 1º de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3938 - Dia: 09/06/78)

**PORTARIA Nº 280/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raimundo Joaquim de Souza,

**R E S O L V E:**

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1401.04070212.034 no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento. Fixado o prazo para o período de 31.05 a 30.07.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 1º de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3939 - Dia: 09/06/78)

**PORTARIA Nº 281/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raymundo Sérgio Chama Pinto,

**R E S O L V E:**

CONCEDER suprimimento através do Projeto, 14.01.04070.202.033 no elemento 3.1.4.0., no valor de

Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer com despesa de Pronto Pagamento do Gabinete do Sr. Secretário. Fixado o prazo para o período de 1.06 a 31.07.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3940 - Dia: 09/06/78)

**PORTARIA Nº 282/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a orientação do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça contido no Ofício Circular nº 001/78 de 19.05.78,

**R E S O L V E:**

TORNAR sem efeito a Portaria nº 022/78 que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relacionados com o abandono de cargo do senhor Wanilo Raimundo Pontes dos Santos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3941 - Dia: 09/06/78)

**PORTARIA Nº 283/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, exarado no Processo nº 02636/76 de 27.07.76,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR as funcionárias Naneti de Araújo Guimarães, Engenheiro Agrônomo e Diretor da Divisão de Núcleos Coloniais do Departamento de Colonização e Cooperativismo; Doris de Carvalho Rodrigues, Secretária, lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo e Izaura Salomão de Carvalho, Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Administração, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurarem os fatos relacionados no Processo acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3942 - Dia: 09/06/78)

## PORTARIA Nº 284/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a orientação do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça contido no Ofício Circular nº 001/78 de 19.05.78,

## R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 270/78 de 22.05.78, que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 00164/78 de 23.01.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de junho de 1978.

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3943 - Dia: 09/06/78)

## PORTARIA Nº 285/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no Processo nº 00164/78 de 23.01.78,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Técnico Agrícola e Diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração; José Carlos Campos Haick, Auxiliar Administrativo e Chefe da Seção de Expediente e Joaquim Correa da Costa, Chefe de Expediente, ambos lotados no Departamento de Produção e Assistência, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos relacionados no Processo acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de junho de 1978

Engº Agro. ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura  
em exercício

(Ext. Reg. nº 3944 - Dia: 09/06/78)

## ANÚNCIOS

Companhia de Terras da  
Mata Geral

C.G.C.M.F. nº 04.930.913/0001-68

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias e disposições legais, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, o resumo de nossas atividades que se espelham no Balanço-Geral e na Demonstração de Resultados do período findo em 31 de dezembro de 1.977.

O prejuízo operacional, ocasionado por uma situação transitória de estagnação de preços dos produtos pecuários em 1977, tenderá a desaparecer, tendo em vista uma perspectiva de evolução mais realista no setor, como já está acontecendo em 1.978.

Agradecemos a confiança em nós depositada pelos Senhores Acionistas, e também aos nossos colaboradores, sem o que não poderíamos apresentar estes resultados.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1.978.

## A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1.977

## --- A T I V O ---

CIRCULANTE  
Caixa e Bancos ..... 2.468.276,62

## Títulos e Contas a Re-

ceber ..... 11.313.125,91  
Estoques ..... 9.185.755,52  
Diferido a Curto Prazo ..... 205.089,68 23.172.247,73

## REALIZAVEL A

## LONGO PRAZO

Contas - Correntes ... 1.610.332,64

## PERMANENTE

Investimentos ..... 18.097.155,51  
Imobilizado ..... 8.583.693,11  
Diferido a Longo Prazo ..... 106.108,84 26.786.957,46  
51.569.537,83

## --- P A S S I V O ---

## CIRCULANTE

Fornecedores ..... 255.085,64  
Financiamentos ..... 8.333.265,09  
Obrig. Previdenciárias  
e Tributárias ..... 50.997,83  
Contas e Créditos a  
Pagar ..... 1.260.035,56 9.899.384,12

## EXIGIVEL A

## LONGO PRAZO

Contas - Correntes ... 7.016.003,62

## PATRIMÔNIO

## LIQUIDO

Capital Realizado ..... 24.991.640,00  
Reservas ..... 8.911.951,96  
Lucros Acumulados .. 750.558,13 34.654.150,09  
51.569.537,83

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Receita Operacional .....                         | 9.911.916,76 |
| Custo dos Bens e Serviços .....                   | 7.268.016,34 |
| Lucro Bruto .....                                 | 2.643.900,42 |
| Despesas Administrativas .....                    | 3.362.004,15 |
| Despesas Gerais .....                             | 1.287.039,34 |
| Despesas (menos) Receitas Financeiras .....       | 485.991,63   |
| Prejuízo Operacional .....                        | 2.491.134,70 |
| Receitas (menos) Despesas não Operacionais .....  | 1.222.914,42 |
| Deficit do Exercício .....                        | 1.268.220,28 |
| Receita de Venda de Terras (D. Lei 1260/73) ..... | 8.185.206,74 |
| Lucro Líquido do Exercício .....                  | 6.916.986,46 |
| Reserva Especial - Decreto-Lei 1260/73 .....      | 6.916.986,46 |

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977.

JOAO LANARI DO VAL

Diretor Presidente  
CPF. 038.668.668

JOAO CARVALHO DO VAL

Diretor Vice-Presidente  
CPF. 388.342.008

CASSIO CARVALHO DO VAL

Diretor Gerente  
CPF. 525.251.718

GILSON FELIX DE ARAUJO

Téc. Cont. CRC/PA 276-IS  
CPF. 231.284.458

(Ext. - Reg. nº 3948 - Dia: 09/06/78).

## Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. - 05.071.329/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1978, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Santo Antonio nº 317 - Sobreloja, a fim de deliberarem, nos termos da letra C do inciso IX do Artigo 15 do Estatuto Social, sobre proposta do Conselho de Administração, visando a participação da Companhia em Empresa a ser constituída.

Belém, 02 de junho de 1978.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02835 Reg. nº 3899 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

## Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia

C.G.C. Nº 05.057.179/0001

### CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas de Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226 - sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários; c) - Assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei 6404/1976.

Belém, 01 de junho de 1.978

GIULITE COUTINHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3891 - Dias: 07, 08 e 09/06/78)

## Fósforos do Norte S/A - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de junho, às 10 horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social compreendido entre 1º de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1978;

b) Eleição de Diretor, e fixação da respectiva remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de junho de 1978

WILTON SANTOS BRITO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 3889 - Dias: 07, 08 e 09/06/78)

Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco

C.G.C.M.F. nº 04.935.219/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício

findo em 31 de dezembro de 1.977, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1.978

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

| ---- A T I V O ----                      |               | ---- P A S S I V O ----        |               |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| CIRCULANTE                               |               | PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |               |
| Caixa .....                              | 175,82        | Capital Autorizado .....       | 12.000.000,00 |
| Bancos .....                             | 2.151.154,40  | (-) Capital a Subscriver ..... | 357.652,00    |
|                                          | 2.151.330,22  | Capital Integralizado .....    | 11.642.348,00 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                 |               | (-) Prejuízos a Compensar      |               |
| Contas Correntes .....                   | 2.291.978,65  | Exercícios Anteriores —        | 1.413.809,62  |
| PERMANENTE                               |               | Superavit do Exercício —       | 1.288.948,11  |
| Imobilizado                              |               |                                | 11.517.486,49 |
| Terras .....                             | 200.000,00    |                                |               |
| Pastagens .....                          | 1.284.355,00  |                                |               |
| Obras de Infra-Estrutura .....           | 88.730,70     |                                |               |
| Instalações Pecuárias .....              | 1.225.600,00  |                                |               |
| Construções Cíveis .....                 | 168.500,00    |                                |               |
| Veic., Maqs., Apar. e Equipamentos ..... | 10.839,00     |                                |               |
| Moveis e Utensílios .....                | 707,62        |                                |               |
| Gado .....                               | 4.030.100,00  |                                |               |
| Estudos e Projetos .....                 | 65.345,30     |                                |               |
| TOTAL DO ATIVO .....                     | 7.074.177,62  |                                |               |
|                                          | 11.517.486,49 | TOTAL DO PASSIVO .....         | 11.517.486,49 |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ---- D É B I T O ----          |            | ---- C R É D I T O ---- |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Custo dos Rebanhos .....       | 312.716,22 | RECEITAS DO EXERCÍCIO   |            |
| Despesas Administrativas ..... | 654.880,97 | Vendas .....            | 844.000,00 |

|                              |              |                                 |              |
|------------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| Despesas Financeiras .....   | 111.294,70   | Reprodução e Recuperações ..... | 1.523.840,00 |
| Superavit do Exercício ..... | 1.288.948,11 |                                 |              |
| TOTAL DO DÉBITO .....        | 2.367.840,00 | TOTAL DO CRÉDITO .....          | 2.367.840,00 |

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

|                                                                      |                                                                                     |                                                                  |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FABIO LANARI DO VAL</b><br>Diretor Presidente<br>CPF. 003.126.068 | <b>EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO</b><br>Diretor Vice-Presidente<br>CPF. 024.740.008 | <b>JOÃO LANARI DO VAL</b><br>Diretor Gerente<br>CPF. 038.668.668 | <b>GILSON FELIX DE ARAUJO</b><br>Tec. Cont. CRC/PA 276-IS<br>CPF. 231.284.458 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1.977, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos, pela Assembleia Geral.

OTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE  
JUNQUEIRA

LUIZ ANGELI  
ESPINDOLA

(Ext. - Reg. nº 3935 - Dia: 09/06/78).

Companhia Agro Pecuária Nazareth

C.G.C.M.F. 04.935.193/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1.977, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1.978

A DIRETORIA

Companhia Agro Pecuária Nazareth

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ----- A T I V O -----          |              | ----- P A S S I V O -----             |               |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------------|---------------|
| CIRCULANTE                     |              | CIRCULANTE                            |               |
| Caixa .....                    | 59,11        | Bancos C/ Financiamentos - BASA ..... | 300.000,00    |
| Bancos .....                   | 1.103.746,24 |                                       |               |
| Adiantamentos .....            | 20.000,00    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    |               |
|                                | 1.123.805,35 | Capital Autorizado .....              | 12.000.000,00 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO       |              | (-) Capital a Subscrever ....         | 444.620,00    |
| Contas Correntes .....         | 4.717.596,52 | (-) Pendente - BASA .....             | 446.517,00    |
| PERMANENTE                     |              | Capital Integralizado .....           | 11.553.483,00 |
| Imobilizado                    |              | (-) Prejuízo a Compensar              |               |
| Terras .....                   | 100.000,00   | Exercícios Anteriores .....           | 2.088.779,41  |
| Pastagens .....                | 698.313,80   | Do Exercício .....                    | 833.903,64    |
| Obras de Infra-Estrutura ..... | 127.146,00   |                                       |               |
| Instalações Pecuárias .....    | 951.050,00   |                                       |               |
| Construções Cíveis .....       | 36.000,00    |                                       |               |
| Gado .....                     | 1.095.850,00 |                                       |               |
| Estudos e Projetos .....       | 81.038,28    |                                       |               |
| TOTAL DO ATIVO .....           | 3.089.398,08 |                                       |               |
|                                | 8.930.799,95 | TOTAL DO PASSIVO .....                | 8.930.799,95  |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ----- D É B I T O -----        |              | ----- C R É D I T O -----    |              |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| Custos dos Rebanhos .....      |              | RECEITAS DO EXERCÍCIO        |              |
| Despesas Administrativas ..... | 587.668,80   | Vendas de Gado .....         | 450.000,00   |
| Despesas Financeiras .....     | 671.252,97   | Saldo que se transfere ..... | 833.903,64   |
| TOTAL DO DÉBITO .....          | 1.283.903,64 | TOTAL DO CRÉDITO .....       | 1.283.903,64 |

CASSIO LANARI DO VAL  
Diretor Presidente  
CPF. 058.863.768

FABIO LANARI DO VAL  
Diretor Vice-Presidente  
CPF. 003.126.068

JOÃO LANARI DO VAL  
Diretor Gerente  
CPF. 038.668.668

GILSON FELIX DE ARAUJO  
Tec. Cont. CRC/PA 276-IS  
CPF. 231.284.458



Agro Pastoril Sul do Pará S. A.  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ---- D É B I T O ----          |            | ---- C R É D I T O ----      |            |
|--------------------------------|------------|------------------------------|------------|
| Custos dos Rebanhos .....      | 108.467,59 | Saldo que se transfere ..... | 760.011,56 |
| Despesas Administrativas ..... | 651.543,97 |                              |            |
| TOTAL DO DÉBITO .....          | 760.011,56 | TOTAL DO CRÉDITO .....       | 760.011,56 |

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

|                               |                                   |                    |                          |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO | MIGUEL FRANCISCO PACHECO E CHAVES | JOÃO LANARI DO VAL | GILSON FELIX DE ARAUJO   |
| Diretor Presidente            | Diretor Vice-Presidente           | Diretor Gerente    | Tec. Cont. CRC/PA 276-IS |
| CPF. 024.740.008              | CPF. 038.924.418                  | CPF. 038.668.668   | CPF. 231.284.458         |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pastoril Sul do Pará S/A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1.977, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral.

ÓTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

LUIZ ANGELI ESPINDOLA

(Ext. - Reg. nº 3947 - Dia: 09/06/78).

Agropecuária Bela Vista S.A.

C.G.C. nº 04.981.510/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04-01-1.978.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Agropecuária Bela Vista S/A, titulares de ações ordinárias nominativas,

com direito a voto, convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em suas edições dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1.977. As dez (10) horas, verificando, pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas correspondentes a 1.215.136 (hum milhão, duzentas e quinze mil, cento e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, dentre as 1.463.642 (hum milhão, quatrocentas e sessenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) subscritas, equivalentes, pois, a mais de 75% (setenta e cinco por cento), ou a mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, o senhor Francisco Garcia Filho, Diretor Presidente da Sociedade, declarou instalada a Assembleia e assumiu-lhe a presidência, tudo na

forma dos Estatutos, e convidou a mim, Jair de Oliveira, para Secretário. Assim formada, foi empossada a Mesa. Dando por iniciados os trabalhos, o senhor Presidente pediu-me procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, que se encontrava sobre a mesa, o que fiz, lendo o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGROPECUÁRIA BELA VISTA S.A. - CGC nº 04.981.510/0001-48 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10,00 horas do dia 04 de janeiro de 1.978, na sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital autorizado de Cr\$ 6.074.956,00 (seis milhões, setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros); b) reforma parcial dos Estatutos Sociais, decorrente do aumento do capital; c) ratificação de contrato mercantil, celebrado pela Diretoria; d) outros assuntos de interesse social. Belém, 6 de dezembro de 1.977. (a) Francisco Garcia Filho - CIC 005.210.278 - Diretor Presidente. Concluída a leitura, o senhor Presidente determinou que se passasse à Ordem do Dia, devendo a Assembléia pronunciar-se sobre o seu item "A", para o que me pediu procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a mesa, o que fiz, lendo o seguinte: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - O desenvolvimento de nossas atividades no setor da pecuária, não obstante os ingentes esforços dispendidos, não vem apresentando resultados dignos de nota, eis que não tem sido obtida a rentabilidade, que seria de se desejar e esperar de empreendimento de tal parte, e está exigindo, para sua aceleração, novos e vultuosos capitais para a aquisição de mais reprodutores e matrizes, bem como para a renovação das pastagens, tudo, evidentemente, para obtenção de frutos a longo prazo. De outro lado, o progresso mais acentuado do município de Barra do Garças, onde se situa nossa Fazenda Bela Vista, vem sendo alcançado e de maneira portentosa - graças às atividades agrícolas, mormente à cultura intensiva de arroz, que já está chegando às linhas lindas de nossa propriedade. Apesar desse extraordinário progresso no setor agrícola, a região não conheceu maiores iniciativas, no que diz respeito às agro-indústrias, o que tem acarretado dificuldades e prejuízos seríssimos aos lavradores, à região e ao país, quer por falta de usinas de tratamento e beneficiamento, quer por carência de sistema de armazenamento. Diante de tal quadro bem se vê que o campo de trabalho, nesse setor, é vastíssimo e está praticamente virgem pelo que nos parece oportuno explorá-lo, ainda que à custa de novos investimentos. Tal atividade, aliás, enquadra-se perfeitamente em nossos Estatutos Sociais, e, mais precisamente, aos termos de seu artigo 2º (segundo) e nos abrirá, seguramente, melhores perspectivas quanto à rentabilidade de nos-

so negócio, eis que o retorno dos investimentos será muito mais rápido. Tem ela, ainda, a vantagem de auxiliar eficazmente o progresso da região, motivo pelo qual há de ser muito bem vista pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e por todos aqueles que, realmente, têm interesse na melhoria do nível de vida de nossa gente e no desenvolvimento do país que necessita, cada vez mais, de maior e melhor produção. Analisando todos esses fatores a Diretoria, em reuniões dos dias 22 (vinte e dois) de agosto, 27 (vinte e sete) de setembro e 20 (vinte) de outubro últimos, deliberou incrementar as atividades agrícolas e adentrar o campo industrial de tratamento - secagem, benefício, etc. - e armazenamento de grãos principalmente de arroz. Para isso, no entanto há necessidade de novos investimentos, quer de recursos próprios, quer de terceiros, pelo que **PROPOMOS**: a) seja elevado o capital social autorizado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), um aumento, portanto, de Cr\$ 9.925.044,00 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, e quarenta e quatro cruzeiros), mediante a emissão 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e 6.125.044 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil e quarenta e quatro) ações preferenciais nominativas, classe "B", também do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) seja alterado o "caput" do artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais, para vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 4º) - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 5.263.642 (cinco milhões, duzentas e sessenta e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias; 3.051.776 (três milhões e cinquenta e um mil, setecentas e setenta e seis) ações preferenciais classe "A"; 7.464.192 (sete milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, cento e noventa e duas) ações preferenciais classe "B"; e 220.390 (duzentas e vinte mil, trezentas e noventa) ações preferenciais classe "C". Propomos, ainda, permaneçam inalterados todos os parágrafos desse artigo. Era o que nos cabia propor à inteligente e soberana apreciação da Assembléia Geral. Belém, 27 de outubro de 1.977 (a) Francisco Garcia Filho - Diretor Presidente - Rubens Piedade de Oliveira - Diretor Comercial. Terminada a leitura, o senhor Presidente informou que tal proposta recebera aprovação do Conselho Fiscal, conforme parecer que se encontrava sobre a mesa, cujo teor, por mim lido em voz alta, é o seguinte: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Nós, membros efetivos e suplentes em exercício do Conselho Fiscal da Agropecuária Bela Vista S/A, convocados especialmente para opinar sobre proposta da Diretoria para elevação do capital autorizado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 9.925.044 (nove milhões, novecentas e vinte e cinco mil e quarenta e quatro) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 3.800.000 (três milhões e

oitocentas mil) ações ordinárias e 6.125.044 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "B", após apreciados os motivos e as justificativas apresentados e tendo em conta a necessidade de se ampliarem e diversificarem as atividades da empresa visando a conseguir-lhe a desejável rentabilidade, somos de parecer mereça a mencionada proposta plena aprovação da Assembléia Geral, para que se eleve o capital social autorizado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), naqueles termos, efetivando-se, também, a alteração do "caput" do artigo 4º (quarto) dos Estatutos, para o devido enquadramento dos valores. Belém, 14 de novembro de 1.977. (a) Giovanni Parisi; Orlando Massini; e Heitor Genta. Posto o assunto em discussão, o senhor Jair de Oliveira, pediu a palavra e destacou o fato incontestado de ser o item "b" da Ordem do Dia, consequência imediata daquele em discussão, propondo fossem, por isso, discutidos e votados simultaneamente os itens "a" e "b" da Ordem do Dia, proposição essa unanimemente aceita. Exaustivamente debatido o assunto, e posto em votação, deliberou a Assembléia, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social autorizado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), nos precisos termos da proposta da Diretoria retro transcrita, bem como alterar-se a redação do artigo 4º (quarto), "caput", dos Estatutos Sociais para o teor constante da mesma proposta, permanecendo inalterados e em plena vigência todos os parágrafos do mencionado artigo. Em seguida, determinou o senhor Presidente se passasse ao item "c" da Ordem do Dia, explicando aos presentes que, lastreada em seus pontos de vista, aliás indiretamente aprovados pela Assembléia quando da autorização do aumento do capital social, a Diretoria firmara, em 27 de outubro p. passado, com a empresa Garcia Filho Indústria e Comércio de Perfilado Ltda., um contrato mercantil pelo qual esta última se comprometeu a vender e instalar nas condições especificadas, um sistema de armazenamento e industrialização de arroz em terrenos da Sociedade, no município de Barra do Garças, compreendendo-se no negócio armazéns em estrutura metálica, com a área total de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, com cobertura em telhas de alumínio 0.6 e fechamento em chapas de aço tipo "Stora"; fornecimento das máquinas e equipamentos industriais, com os respectivos acessórios, e sua montagem; e execução das necessárias obras civis, tudo pelo preço certo de Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros), pagável da seguinte forma: a) entrada de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondente a uma parte de terras com a área de 4.000 (quatro mil) hectares; b) Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em dinheiro, no prazo de 60 (sessenta) dias; o saldo em três parcelas, sendo duas de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), cada uma e a última de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), pagáveis, respectivamente: 1 - ao se completar a entrega dos materiais da estrutura metálica;

2 - na entrega das máquinas e equipamentos industriais; 3 - quando completada a instalação do sistema industrial. Com a palavra, o senhor Jair de Oliveira, pediu fosse dispensada a leitura do mencionado contrato e do orçamento que o instrui, que já eram do conhecimento dos presentes por lhes ter sido feita a distribuição de cópias no início da reunião, sendo tal proposta aceita unanimemente. Diante disso, estabeleceram-se os debates e finalmente o senhor Presidente pôs a matéria em votação. Ao fazê-lo, contudo, esclareceu que por ter sido o idealizador do programa que conduziu à efetivação do contrato em referência e por ser sócio e dirigente da empresa Garcia Filho Indústria e Comércio de Perfilados Ltda., abstinha-se de votar e, mais, para deixar inteiramente à vontade os senhores acionistas, embora esta última empresa, já tenha fabricado componentes da estrutura metálica suficientes para mais de 1.000 (hum mil) metros quadrados de construção, empenhava sua palavra no sentido de promover, sem qualquer ônus ou despesa para a Agropecuária Bela Vista S/A, a rescisão do contrato se aquela Assembléia, por qualquer motivo, entendesse de não aprová-lo. Feita a votação, com a abstenção do senhor Francisco Garcia Filho, deliberou a Assembléia unanimemente aprovar as providências da Diretoria e, por conseguinte, ratificar expressamente o contrato em referência. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou cumpridos os fins da convocação e encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes que não se afastassem do recinto, pois seria lavrada, imediatamente a Ata dos trabalhos. Em seguida, eu, Jair de Oliveira, fiz lavrar a presente ata, que sendo lida, foi achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 04 de janeiro de 1978.

aa) Francisco Garcia Filho - presidente da mesa.

Jair de Oliveira - secretário

aa) Francisco Garcia Filho

Ivonne Da Riva - pp. Dr. Jair de Oliveira.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais desta Sociedade.

FRANCISCO GARCIA FILHO

CIC 005.210.278

Presidente da Mesa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 59/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bela Vista S/A.

Belém 17 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02847 - Reg. nº 3936 - dia: 09/06/78)

Fazenda Reunidas Bacajax S/A.

C.G.C. - 05.422.001/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 1978

| ----- A T I V O -----             |              |
|-----------------------------------|--------------|
| ATIVO CIRCULANTE                  |              |
| Bancos c/Movimento .....          | 500,00       |
| Bancos c/Dep. Vinculados .....    | 57.054,00    |
| Devedores em C. Corrente .....    | 269.056,54   |
| Estoque .....                     | 821.369,55   |
| ATIVO PERMANENTE                  | 1.147.980,09 |
| Terrenos .....                    | 321.580,00   |
| Benfeitorias .....                | 1.220.233,00 |
| Ordem de Serv. em Andamento ..... | 304.447,00   |
| Equipamentos .....                | 253.541,31   |
| ATIVO DIFERIDO                    | 2.099.801,31 |
| INCRA .....                       | 51.397,95    |
| Imobilizações de Terceiros .....  | 413.330,00   |
| T O T A L .....                   | 464.727,95   |
|                                   | 3.712.509,35 |

PAULO BERTOCHÉ  
Diretor Financeiro

CHRISTOVÃO DIAS DE AVILA PIRES JUNIOR

Diretor Técnico

EDUARDO HELOU SILVA  
Téc. Contab. nº 023.458-5  
Economista nº 014.036

----- P A S S I V O -----

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE               |              |
| Contas Correntes .....           | 1.048.915,48 |
| Serviços Prestados a Pagar ..... | 37.500,00    |
| Imobilizações a Pagar .....      | 12.600,00    |
| Legislação Social .....          | 13.540,00    |
|                                  | 1.112.555,48 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(+) Capital Social Autorizado 15.000.000,00

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| (-) Capital a Integralizar ..... | 12.084.544,00 |
| (=) Capital Subscrito .....      | 2.915.456,00  |
| Prejuízo .....                   | (315.502,13)  |
| T O T A L .....                  | 2.599.953,87  |
|                                  | 3.712.509,35  |

PAULO BERTOCHÉ

Diretor Financeiro

CHRISTOVÃO DIAS DE AVILA PIRES JUNIOR

Diretor Técnico

EDUARDO HELOU SILVA

Téc. Contab. nº 023.458-5

Economista nº 014.036

AUDISEG - Auditores Independentes Ltda.

Aos Senhores Diretores e Acionistas da

FAZENDA REUNIDAS BACAJAX S/A.

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial anexo, da FAZENDA REUNIDAS BACAJAX S/A., levantado em 31 de março de 1978 e a respectiva demonstração do resultado econômico do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da FAZENDA REUNIDAS BACAJAX S/A., em 31 de março de 1978, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978.

AUDISEG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

CRC-RJ. 1.087 - GEMEC - RAI-73/094-PJ

JOÃO FONSECA MARZANO

Auditor - CRCRJ/PF 1.315

GEMEC RAI-73/0944-F.I

(T. nº 02848 - Reg. nº 3955 - Dia: 09/06/78).

Companhia Agro Pecuária Palmital  
C.G.C.M.F. 04.935.185/0001-87  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício

findo em 31 de dezembro de 1.977, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.  
Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1978

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ----- A T I V O -----                     |              | ----- P A S S I V O -----      |              |
|-------------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE                                |              | EXIGÍVEL - LONGO PRAZO         |              |
| Caixa .....                               | 278,20       | Contas - Correntes .....       | 638.066,52   |
| Bancos .....                              | 1.080.005,98 |                                |              |
|                                           |              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |              |
| PENDENTE                                  |              | Capital Autorizado .....       | 6.000.000,00 |
| IMOBILIZADO                               |              | (-) Capital a Subscrever ..... | 505.151,00   |
| Terras .....                              | 200.000,00   | (-) Pendente - SUDAM .....     | 527.629,00   |
| Pastagens .....                           | 888.654,50   | Capital Integralizado .....    | 5.472.371,00 |
| Obras de Infra-Estrutura .....            | 141.800,00   |                                |              |
| Instalações Pecuárias .....               | 772.100,00   | (-) Prejuízo a Compensar       |              |
| Construções Cíveis .....                  | 29.000,00    | Exercícios Anteriores .....    | 1.133.325,75 |
| Veic., Maq's., Apar. e Equipamentos ..... | 56.380,39    | Superavit do exercício ..      | 1.007.251,25 |
| Móveis e Utensílios .....                 | 261,38       |                                | 4.465.119,75 |
| Gado .....                                | 1.813.200,00 |                                |              |
| Estudos e Projetos .....                  | 121.505,82   |                                |              |
|                                           |              | TOTAL DO PASSIVO .....         | 5.103.186,27 |
| TOTAL DO ATIVO .....                      | 5.103.186,27 |                                |              |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

| ----- D E B I T O -----        |              | ----- C R E D I T O -----       |              |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| Custo dos Rebanhos .....       |              | Receitas do Exercício           |              |
| Despesas Administrativas ..... | 279.100,35   | Vendas .....                    | 628.000,00   |
| Superavit do Exercício .....   | 635.685,15   | Reprodução e Recuperações ..... | 412.860,00   |
|                                |              | TOTAL DO CREDITO .....          | 1.040.860,00 |
| TOTAL DO DEBITO .....          | 1.040.860,00 |                                 |              |

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

**DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO**  
Diretor Presidente  
CPF. 003.522.848

**ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA**  
Diretor Vice-Presidente  
CPF. 035.970.088

**JOAO LANARIDO VAL**  
Diretor Gerente  
CPF. 038.668.668

**GILSON FELIX DE ARAUJO**  
Tec. Cont. CRC/PA 276-1S  
CPF. 231.284.458

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Palmital, tendo examinado o Balanço Geral e a De-

monstração da Conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1.977, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral.

**OTTO DE MELLO**

**URBANO DE ANDRADE  
JUNQUEIRA**

**LUIZ ANGELI  
ESPINDOLA**

(Ext. - Reg. nº 3934 - Dia: 09/06/78).

## **Casa das Geladeiras e TV S.A.**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.  
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1978.**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 15 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas da CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, em Assembléia Geral Ordinária, legalmente convocada. Foi aclamado presidente o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência da unanimidade dos acionistas da empresa, conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth, para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 11, 12 e 13 de abril de 1978 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 8, 9 e 10 de abril de 1978, documento este redigido nos seguintes termos: CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. - CGC-04.908.356/0001-89. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 15 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata Nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78, 79 e 80; c) Fixação dos honorários da Diretoria para 1978; d) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, referentes ao exercício de 1977. Belém, 07 de abril de 1978. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1977, constante do Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram as mesmas aprovadas por unanimidade, tendo se declarado impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembléia Geral sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 1.149.340,70 (um milhão cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta cruzeiros e setenta centavos) apurado em balanço geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do dia - eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1978/1980. Pelo senhor presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou o acionista Luiza Rodrigues Vasques para escrutinador, passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a

apuração verificou-se que foram REELEITOS: para Diretor-Presidente Luiza Rodrigues Vasques, viúva, comerciante e para Diretores Sérgio Faciola de Souza Mendonça, desquitado, advogado e Carlos Rodrigues Zahlouth, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamado o resultado, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais para cada um diretor. O senhor presidente declarou esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião, quando aproveitou a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas, que de acordo com a alteração estatutária havida na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 1977, em seu artigo 23 capítulo V - Do Conselho Fiscal, é determinada a existência do Conselho Fiscal não permanente. Assim, consultava os presentes sobre o interesse de funcionamento do Conselho Fiscal. Após de amplamente debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas não ser necessário na ocasião a mencionada convocação. E, ninguém mais solicitando a palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilografada em quatro cópias autênticas que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH  
Secretário da Assembléia

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 736/78 a 1ª via da presente Ata de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

Belém, 31 de maio de 1978

a) ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

a) ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3931 - Dia: 09/06/78)

**Sabino Oliveira,  
Indústrias S/A - SAVEIRA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, C.G.C. Nº 04.897.666/0001-45, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, 09:00 horas, à Av. Senador Lemos, nº 3.153, em Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente

convocada, os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, presentes, conforme consta do "Livro de Presenças de Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, tendo a Assembléia aclamado para presidir os trabalhos o acionista e Diretor, Sr. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, que convidou para secretariá-lo a acionista Paula Maria Alves Gaspar, a qual solicitou que lesse o Edital de convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edições de 19, 20 e 21 do mês de abril de 1978 e no jornal "O Estado do Pará" edições de 18 e 24 dos mesmos mês e ano, sendo as seguintes as matérias da convocação: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referente ao exercício de 1977. b) Fixação da Remuneração dos membros da Diretoria. c) O que ocorrer. Em seguida, o Presidente esclareceu que foram cumpridas as determinações da Lei das Sociedades por Ações. Quanto à publicação dos avisos aos acionistas sobre os documentos a sua disposição, tendo sido o relatório e contas da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta "LUCROS E PERDAS", o parecer do Conselho Fiscal e o Laudo de Auditoria, relativos aos exercícios de 1977, devidamente publicadas, estando, assim, no conhecimento de todos os presentes, pelo que sugeriu que fosse dispensada a leitura dos mesmos, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da conta "LUCROS E PERDAS", o parecer do Conselho Fiscal e o Laudo de Auditoria relativos ao exercício de 1977 e, como ninguém se manifestasse, colocou os referidos documentos em votação, tendo sido os mesmos aprovados unanimemente, sem restrições, não votando os legalmente impedidos, decidindo também a Assembléia unanimemente, que o saldo a sua disposição no valor de Cr\$-53.366,46 (cincoenta e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) relativo ao resultado de 1977, ficaria como Lucros em Suspensos, para futura capitalização, tendo em vista as necessidades de capitalização da empresa, para que seja possível dar efetivo cumprimento, gastos de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para aproveitamento de recursos de Incentivos Fiscais (FINAM), na reformulação e consolidação do empreendimento, como, também, porque o valor à disposição da Assembléia se mostra insuficiente até mesmo para satisfação dos dividendos às Ações Preferenciais, o que demonstra a necessidade de fortalecimento da empresa, para que, no futuro, possa oferecer resultados mais expressivos, beneficiando todos acionistas. Por outro lado, com a capitalização daquele valor, será conferida bonificação em Ações Novas entre os acionistas, de acordo com Estatutos Sociais. Em seguida, o Presidente comunicou que haviam renunciado a

seus cargos dos Diretores Comercial e Industrial, respectivamente os senhores Jorge Machado Mendes e Bento Raimundo Mendes Filho, tendo a Assembléia deliberado, unanimemente, que o Diretor Financeiro, Sr. Armando Oliveira Gaspar Filho, CPF. nº 025.279.443-53, passaria a responder pela Diretoria Comercial e o Diretor Superintendente, Sr. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, C.P.F. nº 000.570.453, passaria a responder pela Diretoria Industrial, permanecendo como Diretor Administrativo o Sr. Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, C.P.F. nº 001.899.954, perdurando o mandato da atual Diretoria conforme Assembléia Geral Ordinária de 1977 até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1980. Em seguida, a Assembléia por unanimidade não votando os legalmente impedidos fixou, para este exercício a remuneração mensal de cada Diretor em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) quanto aos meses de janeiro a março de 1978, e em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) quanto aos meses restantes. Dando prosseguimento aos trabalhos esclareceu não ser necessário eleger Conselho Fiscal, por ser este de caráter não permanente. Esgotada a matéria constante da pauta e como ninguém mais desejasse se manifestar, o Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi a Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente indo assinada pela mesa de acionistas. aa. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Presidente, Paula Maria Alves Gaspar - Secretária, Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por procuração de A.

O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, Jorge Machado Mendes por si e por procuração de Bento Mendes Indústria e Comércio S/A., Mary Marão Mendes e Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar, confere com o original lavrado em livro próprio.

**CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR**

Presidente

**PAULA MARIA ALVES GASPAR**

Secretária

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 01 de junho de 1978.

*Wolter Robilotta*

Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 792/78, a 1ª via da presente Ata de Sabino Oliveira Indústrias S/A.

Belém, 07 de junho de 1978.

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário Geral

*Arthur Cláudio de Oliveira Mello*

Presidente, em exercício, da JUCEPA

**BOLETIM de presença dos acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, que compareceram à reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1978.**

| Ref. | N o m e e Assinatura                      | Quantidade de Ações | %      |
|------|-------------------------------------------|---------------------|--------|
| 1.   | A. O. Gaspar & Cia. Ind. e Comércio ..... | 5.327.144           | 58,135 |
| 2.   | Bento Mendes Ind. e Comércio S/A .....    | 3.824.864           | 41,740 |
| 3.   | Paula Maria Alves Gaspar .....            | 2.280               | 0,025  |
| 4.   | Carlos Thadeu P. Gaspar .....             | 2.280               | 0,025  |
| 5.   | Maria do Perpétuo Socorro A. Gaspar ..... | 2.280               | 0,025  |
| 6.   | Jorge Machado Mendes .....                | 2.280               | 0,025  |
| 7.   | Mary Marão Mendes .....                   | 2.280               | 0,025  |
| 8.   | TOTAL (1 + 2 + 3 + .... + 7) .....        | 9.163.408           | 100%   |

Declaro que o presente Boletim representa a expressão do Capital votante na reunião de Assembléia Geral Ordinária da empresa, realizada no dia 27 de abril de 1978.

**PAULA MARIA ALVES GASPAR**  
Secretária

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 01 de junho de 1978.

*Wolter Robilotta*

Tab. Substituto

## Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 792/78, a 1ª via do Boletim de presença de Sabino Oliveira Ind. S/A. Belém, 07 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02846 Reg. nº 3937 - Dia: 09.06.79)

**Tágide Representações S/A**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, INSCRITA NO C.G.C. SOB O Nº 04896379/0001-10, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1978.**

Aos seis (6) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dez (10) horas, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa D. Pedro I, 353, devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de março de 1978, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Tágide Representações S/A. Assinado o Livro de Presença dos Acionistas e constatada a presença de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ruy Nobre de Brito, que convidou a mim Alzira Guimarães Couceiro para secretária, ficando desta forma, constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinou o Sr. Presidente que fosse lido, em voz alta, o Edital de Convocação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e as demais demonstrações financeiras, documentos esses relativos ao exercício social de 1977, os quais foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 1º de março do corrente ano. Terminando a leitura o presidente fez distribuir cópias dos mencionados documentos entre os presentes. Concedido o prazo necessário para o exame das referidas contas, foram as mesmas discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia Geral, a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor total de Cr\$ 371.000,25 (trezentos e setenta e um mil cruzeiros e vinte e cinco centavos), contabilizados na conta Lucros em Suspense, à disposição da Assembléia Geral Ordinária. A Assembléia Geral deliberou, que em observância ao artigo 7º dos Estatutos Sociais, fosse destinado para formação da Reserva de Expansão o percentual de 30% do referido lucro, e, de acordo com o artigo 8º dos Estatutos Sociais o percentual de 25%, como dividendos destinados aos acionistas na proporção das ações por eles possuídas. De acordo com o artigo 9º do mesmo estatuto, observado o que prescreve o artigo 190 da Lei 6.404/76, deliberou a Assembléia Geral, a desti-

nação de 10% do seu montante para os empregados a título de gratificação. E, ainda com base no artigo 10, resolveu, por fim, a Assembléia Geral, atribuir a percentagem de 10%, a título de gratificação aos Diretores da Sociedade. O saldo remanescente do valor posto à disposição da Assembléia Geral, ficou deliberado que, permanecesse na Conta Lucros em Suspense, para posterior destinação. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu que se procedesse à eleição da Diretoria e suspendeu os trabalhos pelo prazo de dez (10) minutos, a fim de que se elaborassem as respectivas chapas para votação. Reaberta a sessão, procederam-se às eleições por escrutínio secreto, e, apurados os resultados verificou-se que foram reeleitos por unanimidade de votos. Para Diretor Presidente: Ruy Nobre de Brito, português, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, 35, apartamento 1.101, portador da carteira de identidade nº 2784, modelo 19 e do CPF nº 000.344.362; para o cargo de Diretor Financeiro: Douglas Roberto de Almeida, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Pariquis nº 1760, apartamento nº 302, e portador da carteira de identidade nº 333.017 e do CPF nº 064.433.548; para o cargo de Diretor Administrativo: Alzira Guimarães Couceiro, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Ruy Barbosa nº 920, portadora da carteira de identidade nº 376.133 e do CPF nº 000.344.442. A Assembléia Geral com base no artigo 29 dos Estatutos Sociais, deliberou não proceder à eleição do Conselho Fiscal, para só fazê-lo quando essa medida se tornar necessária. A Assembléia Geral, por proposta da Acionista Alzira Guimarães Couceiro, fixou em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), os honorários da Diretoria a serem distribuídos entre os Diretores, na forma deliberada pelos mesmos, a serem pagos mensalmente a título de pró-labore. Depois de examinados os mapas de correção monetária do Capital Social, a Assembléia deliberou pela sua aprovação. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida e conferida e achada conforme, foi a Ata assinada pelos membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. Belém, 06 de abril de 1978. aa) Ruy Nobre de Brito, Presidente; Alzira Guimarães Couceiro, Secretária; Douglas Roberto de Almeida; Maria Helena

Moller Steffen, Alzira Guimarães Couceiro, Ruy Nobre de Brito e Thereza de Jesus Alves de Brito. A presente, é cópia fiel e autêntica da Ata lavrada no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais de Tágide Representações S/A, à qual me reporto.

**ALZIRA GUIMARÃES COUCEIRO**  
Secretária

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO  
DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a firma ao lado assinalada de Alzira Guimarães Couceiro.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.  
Belém, 26 de abril de 1978.

José Augusto Pontes Moraes  
Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 591/78, a 1ª via da presente Ata de Tágide Representações Ltda.

Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 3949 - Dia: 09/06/78)

**Fazenda Nova Viena S.A.**

C.G.C. - 04.947.065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM DOIS DE MAIO DE MIL  
NOVECENTOS E SETENTA E OITO.**

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, na sede social, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Nova Viena S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Hugo Di Biase, membro do Conselho Fiscal. O Presidente em exercício, Sr. Euclydes Aranha Netto, abriu a sessão e, aclamado para presidi-la, convidou o acionista Sérgio de Lima e Silva para Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia foi convocada por editais publicados no diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 19, 20 e 21 de abril último, e no jornal "O Liberal" dos dias 18, 19 e 20 do mesmo mês e que seu objetivo era deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia: a) aumento do capital autorizado e do capital subscrito com a consequente alteração dos arts. 5º e 31 dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos do interesse da Sociedade. O Sr. Presidente esclareceu ao plenário que a ata seria lavrada em conformidade com o art. 130 da Lei 6404/76, de modo que os documentos ou propostas submetidos à Assembléia, bem como as declarações de voto, dissidências ou protestos apresentados seriam numerados, por ordem de apresentação, autenticados

pela mesa e arquivados na sociedade, solicitando que todas as propostas fossem feitas por escrito pelos acionistas interessados a fim de permitir esse tipo de processamento. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que tinha em seu poder uma proposta da Diretoria, com aprovação do Conselho de Administração, visando ao aumento do capital autorizado e consequente alteração dos artigos 5º e 31 dos Estatutos Sociais, e ainda uma proposta do Conselho de Administração para que, uma vez aprovado o aumento do Capital Autorizado, fosse procedida, nesta mesma Assembléia, a emissão de 1.650.000 (hum milhão e seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, para subscrição em dinheiro pelos senhores acionistas, constituindo essas propostas, cujas cópias foram distribuídas a todos os presentes, os documentos números 1 e 2 desta ata, a serem arquivados na companhia. Declarou o Sr. Presidente, em continuação, que ambas as propostas já contavam com pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, documentos nºs: 3 e 4 desta ata. Após a leitura de todos os documentos e exame minucioso pelos Srs. Acionistas, a proposta da Diretoria foi submetida à discussão e votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, tomando a Assembléia a seguinte deliberação: **RESOLUÇÃO Nº 1** - "Fica aprovado o aumento do capital autorizado da sociedade em Cr\$ 73.139.629,00 (setenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros) passado de Cr\$ 26.860.371,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo o aumento em 33.606.481 (trinta e três milhões, seiscentas e seis mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 39.533.148 (trinta e nove milhões, quinhentas e trinta e três mil, cento e quarenta e oito) ações preferenciais, estas do tipo "B" nos termos da Resolução nº 3.302, de 30 de março de 1978, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, procedendo-se à respectiva alteração no caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais". Dando continuidade aos trabalhos, disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração no sentido de ser autorizada a emissão de 1.650.000 (hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias do novo aumento de capital aprovado, para subscrição em dinheiro, e que os Srs. acionistas possuidores de ações ordinárias deveriam, na forma legal e estatutária, exercer o direito de preferência para a subscrição do aumento, na proporção do número de ações que possuírem. Pedindo a palavra, o representante da Companhia Santa Irene declarou que subscrevia, em dinheiro, em nome de sua representada, a quantia de Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), caso não desejassem os demais acionistas possuidores de ações ordinárias exercer o direito de preferência. Consultados os demais acionistas, declararam eles, sem discrepância, que abriam mão de seu direito. Em virtude da manifestação da totalidade dos acionistas possuidores de ações ordinárias, presentes à sessão, tomou a Assembléia a seguinte deliberação: **RESOLUÇÃO Nº 2** - "Fica aprovada a subscrição, em dinheiro, pela acionista Companhia Santa Irene, da quantia de Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) do capital autorizado,

com a consequente emissão de 1.650.000 (hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, em nome da mencionada acionista, e alteração do art. 31 dos Estatutos Sociais." À vista dessas deliberações, o Sr. Presidente proclamou reformados os artigos 5º e 31 dos Estatutos Sociais, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 41.821.574 (quarenta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 58.178.426 (cinquenta e oito milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentas e vinte e seis) ações preferenciais, estas divididas em 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A" e 52.756.724 (cinquenta e dois milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e setecentas e vinte e quatro) ações preferenciais do tipo "B", continuando em vigor todos os parágrafos do referido Art. 5º (§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º) dos Estatutos. "Art. 31 - O capital subscrito da sociedade é de Cr\$ 27.271.301,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e um mil e trezentos e um cruzeiros) representado por 8.626.824 (oito milhões, seiscentas e vinte e seis mil e oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e setecentas e duas) ações preferenciais tipo "A" e 13.222.775 (treze milhões, duzentas e vinte e duas mil e setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O saldo, totalizando Cr\$ 72.728.699,00 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove cruzeiros) representa o capital

autorizado mas não emitido, de acordo com as Leis nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e 6.404 de 15 de dezembro de 1976. "Finalmente, passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém tendo solicitado a palavra e nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que é assinada pelos componentes da mesa e demais presentes, representando a totalidade dos acionistas da sociedade com direito a voto. Belém (PA.), 2 de maio de 1978. (Ass.) Euclydes Aranha Netto - Ferruccio Arri - Sérgio de Lima e Silva - Nero Moura - Augusto Baptista Pereira - Euclydes Oswaldo Aranha - Sérgio de Lima e Silva p.p. Gertrude Philippine Mautner Markhof - Por Companhia Santa Irene, Euclydes Aranha Netto e Sérgio de Lima e Silva, Diretores - Por Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., Sérgio Peixoto de Castro Palhares e Emílio Grandmasson Salgado. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA QUE SE ENCONTRA NO LIVRO PRÓPRIO.

SÉRGIO DE LIMA E SILVA  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 774/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 05 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Fazenda Nova Viena S. A.

C.G.C. - 04.947.065

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 1.650.000 (hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em dois de maio de 1978.

| Nº de<br>Ordem | Subscritor                                                      | Sede                                                                                            | Quant. Ações | Valor          | Valor Realizado |              |
|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|--------------|
|                |                                                                 |                                                                                                 | Subscritas   | Subscrito Cr\$ | %               | Cr\$         |
| 01             | Companhia Santa Irene<br>C.G.C. 03.143.591/0001-44              | à margem da Rodovia<br>Barra do Garças à Xa-<br>vantina - Município de<br>Barra do Garças - MG. | 1.650.000    | 1.650.000,00   | 100             | 1.650.000,00 |
|                | Euclydes Aranha Netto<br>Diretor Presidente<br>CPF. 003.490.627 | Sérgio de Lima e Silva<br>Diretor Superintendente<br>CPF. 000.294.597                           | 1.650.000    | 1.650.000,00   | 100             | 1.650.000,00 |

Belém, 02 de maio de 1978  
SÉRGIO DE LIMA E SILVA  
Diretor Superintendente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 774/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S/A.  
Belém, 05 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3954 - Dia: 09/06/78)

**Figueiredo Mendonça S.A.-  
Aparelhos Domésticos**

CGC 04.907.507/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 20 de junho de 1978, em sua sede social, localizada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social.

Belém, 06 de junho de 1978

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 3916 - Dias: 08, 09 e 10/06/78)

**Casa das Geladeiras  
e TV S. A.**

CGC - 04.908.356/0001-89

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas, do dia 20 de junho de 1978, em sua sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social.

Belém, 06 de junho de 1978

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3917 - Dias: 08, 09 e 10/06/78)

**F. Aguiar S.A. Comércio  
e Representações**

CGC - 04.897.039/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 horas, do dia 20 de junho de 1978, em sua sede social localizada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de aumento do capital social.

Belém, 06 de junho de 1978

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3918 - Dias: 08, 09 e 10/06/78)

**Indústrias São Vicente -  
M. Santos S/A**

CGC-(MF) - 05.029.020/0001-09  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de Indústrias São Vicente - M. Santos S/A., para, na sede social, na BR-316 KM2, Passagem Santa Marias.n., reunirem às 10:00 (dez) horas, do dia 16 de junho de 1978, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (1ª Convocação), e, às 11 (onze) horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (2ª Convocação), a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição para a nova Diretoria, e fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria no exercício de 1978/79;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes no exercício de 1978/1979, e fixação da remuneração mensal dos mesmos;

d) O que ocorrer;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Reforma do Estatuto Social;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria relativa à mencionada reforma;

c) O que ocorrer;

Belém-Pa, 05 de junho de 1978.

MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

(T. nº 02833 - Reg. nº 3894 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPrensa OFICIAL**

COSMORAMA S/A - Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. 04.912.788/0001-63

Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977, a serem apresentados à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de Abril de 1978.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., as contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1977.

Pela representação gráfica do Balanço Geral e Demonstração da

Conta Lucros e Perdas, podeis facilmente verificar os resultados apurados, bem como a situação econômica-financeira de nossa Sociedade.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Belém, Pará, 11 de Março de 1978.

JOAQUIM NUNES ALVES - Diretor Presidente

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ - Diretor Vice-Presidente

OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES - Diretor Financeiro

OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES - Diretor Comercial

JOSÉ PERES - Diretor Técnico

JOSÉ GONÇALVES CHAVES - Diretor de Operações

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

| --- A T I V O ---                                                                                                                           |              | --- P A S S I V O ---                            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------|
| IMOBILIZADO                                                                                                                                 |              | NÃO EXIGÍVEL                                     |              |
| Imóveis; Construção; Móveis e Utensílios; Maquinismos; Instalações e Veículos .....                                                         | 2.660.851,31 | Capital .....                                    | 4.400.000,00 |
| (+) Correção Monetária .....                                                                                                                | 503.816,83   | Reserva Legal .....                              | 75.661,43    |
| (-) Depreciações Acumuladas .....                                                                                                           | 151.563,53   | Reserva p/ Aumento do Capital Social .....       | 121.559,02   |
| Investimentos .....                                                                                                                         | 3.113,92     | Reserva da Correção Monetária .....              | 372.709,84   |
| Investimentos c/ Inc. Fiscais ..                                                                                                            | 548.025,95   | Reserva p/ Man. de Capital de Giro Proprio ..... | 649.434,00   |
| Depósitos em Garantia .....                                                                                                                 | 3.125,00     |                                                  | 5.619.364,29 |
| DISPONÍVEL                                                                                                                                  |              |                                                  |              |
| Caixa e Bancos .....                                                                                                                        | 548.607,80   |                                                  |              |
| REALIZÁVEL                                                                                                                                  |              |                                                  |              |
| Mercadorias .....                                                                                                                           | 4.129.972,40 |                                                  |              |
| (-) Provisão p/ ICM .....                                                                                                                   | 364.637,00   | Fornecedores .....                               | 1.700.820,79 |
| Duplicatas a Receber e Contas a Receber .....                                                                                               | 2.719.099,63 | Recebimentos Antecipados ..                      | 449.464,15   |
| (-) Títulos Descontados .....                                                                                                               | 1.642.630,34 | Efeitos a Pagar .....                            | 67.546,08    |
| (-) Provisão p/ Créditos Duvidosos .....                                                                                                    | 81.572,98    | Credores Diversos .....                          | 214.227,23   |
| Títulos a Receber; Cheques a Receber; Sinistros a Receber; Pagamentos Antecipados; Devolvedores Diversos e Adiantamentos a Empregados ..... | 652.685,54   | Mercantil - Finasa Cred. F. Investimento .....   | 45.024,00    |
|                                                                                                                                             | 5.412.917,25 | Consórcio Belauto .....                          | 9.891,00     |
|                                                                                                                                             |              | Provisão p/ Imposto de Renda .....               | 333.320,00   |
|                                                                                                                                             |              | Impostos e Taxas a Pagar .....                   | 235.532,03   |
|                                                                                                                                             |              | Incentivos Fiscais a Pagar .....                 | 111.106,00   |
|                                                                                                                                             |              | Obrigações Sociais a Recolher .....              | 56.513,21    |
|                                                                                                                                             |              |                                                  | 3.223.444,49 |

|                                 |              |               |                                |               |
|---------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| PENDENTE                        | 13.723,94    |               | PENDENTE                       | 699.931,70    |
| Despesas de Exercícios Futuros  |              |               | Saldo à Disposição da A. Geral |               |
| Antecipação do Imposto de Renda | 122,00       | 13.845,94     | COMPENSAÇÃO                    |               |
| COMPENSAÇÃO                     |              |               | Valores Segurados              | 4:150.000,00  |
| Contratos de Seguros            | 4.150.000,00 |               | Títulos em Cobrança            | 18.116,00     |
| Banco do Estado do Pará S/A     |              |               |                                | 4.168.116,00  |
| C/ Cobrança                     | 18.116,00    | 4.168.116,00  |                                | 13.710.856,48 |
|                                 |              | 13.710.856,48 |                                |               |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

|                                           |              |                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|
| --- D E B I T O ---                       |              | --- C R É D I T O ---                     |              |
| RESULTADOS NEGATIVOS                      |              | RESULTADOS POSITIVOS                      |              |
| Despesas Administrativas                  | 1.557.367,69 | Mercadorias                               | 5.496.740,53 |
| Despesas Tributárias                      | 1.579.485,61 | Renda de Prestação de Serviços            | 1.362.913,30 |
| Despesas Sociais                          | 468.549,58   | Outras Rendas                             | 565.706,97   |
| Despesas Trabalhistas                     | 1.067.263,53 | Provisão p/ Créditos Duvidosos (Reversão) | 7.783,83     |
| Despesas Financeiras                      | 390.687,64   |                                           |              |
| Despesas de Manutenção de Capital de Giro |              |                                           |              |
| Próprio                                   | 649.434,00   |                                           |              |
| Depreciações                              | 58.556,37    |                                           |              |
| Provisão p/ Créditos Duvidosos            | 81.572,98    |                                           |              |
| Provisão p/ ICM                           | 364.637,00   |                                           |              |
|                                           | 6.217.554,40 |                                           |              |
| LUCRO LÍQUIDO                             |              |                                           |              |
| Reserva legal                             | 60.779,51    |                                           |              |
| Reserva p/ Aumento do Capital Social      | 121.559,02   |                                           |              |
| Provisão p/ Imposto de Renda              | 333.320,00   |                                           |              |
| Saldo à Disposição da Assembleia Geral    | 699.931,70   |                                           |              |
|                                           | 1.215.590,23 |                                           |              |
|                                           | 7.433.144,63 |                                           | 7.433.144,63 |

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1977.

JOAQUIM NUNES ALVES  
Diretor Presidente  
CPF Nº 000625452-72  
JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ  
Diretor Vice-Presidente  
CPF Nº 000625022-04  
OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES  
Diretor Financeiro  
CPF Nº 001146342-20

OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES  
Diretor Comercial  
CPF Nº 001330532-00  
JOSE PERES  
Diretor Técnico  
CPF Nº 001380372-53  
JOSE GONÇALVES CHAVES  
Diretor de Operações

CPF Nº 006062512-00  
FRANCISCO MOREIRA PACHECO  
Contador CRCPa. 0584  
CPF Nº 000588312-15

(Ext. Reg. nº 2877 - Dia: 09/06/78)

## AGROVAS-Agropecuária Vale do Suiá S/A

CGC/MF. Nº 04.984.795/0001  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVAS-Agropecuária Vale do Suiá S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 1978, às 17:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

### ORDEM DO DIA

a) tomada de contas da diretoria e conhecimento do seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício findo;

b) exame e discussão do balanço geral, inclusive da conta de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse da sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 1976.

Belém, 30 de maio de 1978

Dr. ECLERION DE ARAUJO TREIN  
CPF 004464670/49

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 3879 - Dias 07, 08 e 09.06.78)

## Hotéis do Pará S.A.

C.G.C.-MF. Nº 04.916.482/0001  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE HOTÉIS DO PARÁ S.A. REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (26.04.1978), às nove (9:00) horas, nesta cidade de Belém, na Praça da República, 718, sede desta Sociedade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S.A. (CGC.-MF. nº 04.916482/0001) representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, conforme os assentamentos e assinaturas lançados no "Livro de Presença dos Acionistas". Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. José Bonazza, que se encontra interinamente exercendo o cargo de Presidente desta Sociedade, em face de expressa nomeação do Presidente efetivo, Sr. José Tjurs, o qual convidou a mim, Louis Roger Beniczky, para integrar a mesa dos trabalhos como secretário. Abrindo a sessão o Sr. Presidente determinou que por mim fosse lido o edital de Convocação desta Assembleia datado de 26 de março de 1978, o qual contém também o aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, publicado nos jornais locais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", edições de 13, 14 e 15 do

corrente respectivamente, cuja transcrição nesta ata foi dispensada, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: I - Tomar as Contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos; III - Outros assuntos de interesse social. A seguir, por determinação do Presidente, procedi a leitura do Balanço Geral, do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), os quais foram publicados com a antecedência legal no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no jornal "A Província do Pará" nos dias 28 e 23 de março p.p. respectivamente. Submetidos após a discussão e votação, foram aprovados por unanimidade, eximindo-se de votar as pessoas legalmente impedidas. Passando a deliberar sobre a destinação a ser dada aos resultados acusados pelo mesmo Balanço, que compreendem Cr\$-492.740,24 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) como resultado líquido do exercício já deduzido o Imposto sobre a Renda, acrescida dos lucros suspensos do exercício anterior no montante de Cr\$-8.933,85 (Oito mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos) perfazendo Cr\$-501.674,09 (quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e nove centavos), a Assembleia, unânime, decidiu que tenham a seguinte distribuição: a) Cr\$-5.973,31 (cinco mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) para o Fundo de Reserva Legal; b) Cr\$-49.274,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros) equivalente a 10% do lucro líquido do exercício para as "Partes Beneficiárias", c) Cr\$-108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), equivalentes a um dividendo de 12% para as Ações Preferenciais; d) Cr\$-325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) constituirão a Reserva para Manutenção do Capital de Giro; e) finalmente, Cr\$-13.426,78 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), serão mantidos em Lucros Suspensos, para futura destinação que for aprovada por uma nova Assembleia Geral. Em prosseguimento a Assembleia aprovou que os honorários da Diretoria para o corrente exercício sejam atribuídos em conjunto, até o máximo admitido pela legislação do Imposto sobre a Renda, que os Diretores partilharão entre si como acertarem, omitindo-se de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia após a aprovação unânime desta ata, que eu, secretário, redigi, fiz copiar no livro próprio, o conferi e li aos presentes, assinando-a com o Sr. Presidente e demais acionistas. Belém, 26 de abril de 1978. (a.a) José Bonazza - Presidente Interino, Louis Roger Beniczky - Secretário.

JOSÉ BONAZZA - Presidente Interino

LOUIS ROGER BENICZKY - Secretário  
p.p. de JOSÉ TJURS - LOUIZ ROGER  
BENICZKY

p.p. de ESTELLA ROBINSTEIN  
LOUIS ROGER BENICZKY  
LOUIS ROGER BENICZKY  
p.p. de MANUEL AUGUSTO GARCIA  
WILTON SANTOS BRITO  
WILTON SANTOS BRITO

A presente é cópia fiel e encontra-se copiadas às fls. nos. 82 verso 83 - 83 verso - 84 do "Livro de Atas de Assembléia Geral", registrado na Junta Comercial do Pará, em 17 de junho de 1959.

JOSÉ BONAZZA  
Presidente-Interino

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício

Reconheço a firma supra 1 (uma)  
assinalada.

Belém, 01 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

*Raimundo Sena*

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 790/78, a 1ª via da presente Ata de Hotéis do Pará S/A.

Belém, 06 de junho de 1978.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral

*Arthur Cláudio de Oliveira Mello*

Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 3951 - Dia: 09.06.78)

## Delta Publicidade S/A.

CGC — 04.929.683/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16,00 horas do dia 20 de junho de 1978, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de integralização do capital social.

Belém, 06 de junho de 1978.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3952 — Dias: 09, 10 e 13/06/78)

## Delta Publicidade S/A

Ata de Assembléia Geral Ordinária da firma Delta Publicidade S/A., realizada no dia 30 de abril de 1978.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às desesseis horas em sua sede

social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, reuniram-se os acionistas de Delta Publicidade S/A., em Assembléia Geral Ordinária legalmente convocada. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, assumiu a presidência o doutor Osvaldo Sampaio Melo, e nos termos estatutários convidou para secretariá-lo o acionista Eládio Bastos Ribeiro. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 11, 12 e 13 de abril de 1978 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 8, 9 e 10 de abril de 1978, documento este redigido nos seguintes termos: "Delta Publicidade S/A. — CGC 08.929.683/0001-17. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 16 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78/79 e 80; c) Fixação dos honorários da Diretoria para o ano de 1978; e) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1977. Belém, 07 de abril de 1978. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o Presidente fez a apresentação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se declarados impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 2.898.153,40 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos) apurado no Balanço aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Por proposta do acionista Pedro de Castro Lazera, deliberou a Assembléia que referida quantia fosse levada à conta de Lucros Suspenso para posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1978/80. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou o acionista Rômulo Maiorana, para escrutinador, passando-se imediatamente aos trabalhos de votação e subsequente apuração. Procedida a apuração dos votos verificou-se que foram REELEITOS: Para Diretor-Superintendente Rômulo Maiorana, jornalista; e Diretor Substituto Lucidéa Batista Maiorana, comerciante, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados, foram os eleitos empossados, entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais.

para o Diretor-Superintendente e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais para o Diretor Substituto. O senhor presidente declarou esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião, quando aproveitou a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas, que de acordo com a alteração estatutária havida na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1978, em seu artigo 21 Capítulo V — Conselho Fiscal, é determinada a existência do Conselho Fiscal não permanente. Assim, consultava os presentes sobre o interesse de funcionamento do Conselho Fiscal. Após amplamente debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas não ser necessário na ocasião a mencionada convocação. E, ninguém mais solicitando a palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilografada em quatro cópias autênticas que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

**ELÁDIO BASTOS RIBEIRO**  
Secretário da Assembléia

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, scb nº 752/78, a 1ª Via da presente Ata de Delta Publicidade S/A.

Belém, 01 de junho de 1978.

a) **ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

a) **ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**  
Presidente em Exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3953 - Dia: 09/06/78)

**Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.**

**C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120565773**  
**JUNTA COMERCIAL 4257/70 EM 18/11/70**

**CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 47.872.393,00**  
**CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 38.639.482,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 38.506.722,00**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, realizada em ... de maio de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9:00

(nove) horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A", representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, presentes o Sr. José Jácome Formiga, Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Osvaldo Croda, Conselheiro, sob a Presidência do Sr. José Jácome Formiga, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou "Exposição ao Conselho Fiscal" e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL". - Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º, parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado: a) 1.315.000 (hum milhão, trezentos e quinze mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando o valor monetário de Cr\$ 1.315.000,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil cruzeiros), integralizados no ato pelo acionista mediante aproveitamento dos créditos em conta corrente a favor do mesmo acionista, oriundos de despesas financiadas pelo mesmo, para a constituição de lastro financeiro na liberação do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais nominativas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. b) 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.943.154,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM-, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Dec. Leis nºs 1376 de 12/12/74 e 1419 de 11/09/75. Esclarecemos outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. nº 001108 de 17 de maio de 1978, cuja cópia está anexa à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte do FINAM, é a seguinte:

| Ações<br>(natureza) | Capital<br>Autorizado | Capital<br>Subscrito | Capital<br>Integralizado | Ações<br>Emitidas |
|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| ORDINÁRIAS          | 15.304.189,00         | 10.568.320,00        | 10.568.320,00            | 10.568.320        |
| PREFER. "A"         | 553.888,00            | -                    | -                        | -                 |
| PREFER. "B"         | 6.471.590,00          | 6.471.590,00         | 6.338.830,00             | 6.338.830         |
| PREFER. "C"         | 2.444.888,00          | 2.444.888,00         | 2.444.888,00             | -                 |
| PREFER. "D"         | 23.097.838,00         | 19.154.684,00        | 19.154.684,00            | -                 |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>47.872.393,00</b>  | <b>38.639.482,00</b> | <b>38.506.722,00</b>     | <b>16.907.150</b> |

Face ao Exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 19 de maio de 1978. a) José Jácome Formiga, Presidente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a Exposição mencionada, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade: 1.315.000 (hum milhão, trezentos e quinze mil) ações ordinárias nominativas; e 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a última que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos dos Dec. Leis de nºs 1376/74 e 1419/75, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo o Conselho de Administração, pode efetivar a emissão de 1.315.000 (hum milhão, trezentos e quinze mil) ações ordinárias nominativas, e 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro), ações preferenciais nominativas Classe "D", e quanto à última aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 001108 de 17 de maio de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém (PA), 19 de maio de 1978. aa) Luiz Gonzaga Pereira, Presidente, Darci Maziero e Kinji Kazama, Conselheiros. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 1.315.000 (hum milhão, trezentos e quinze mil) ações ordinárias nominativas e de 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas Classe "D", objeto da Exposição e Parecer ci-

tados ficando, desde já, autorizado, quanto à última, a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais da Classe "D", após aprovado nesta reunião e integralizou o seu valor através de depósito, no valor monetário de Cr\$ 3.943.154,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), em conta vinculada, na sua agência de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da Subscrição e Integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém (PA), .... de maio de 1978. - aa) José Jácome Formiga, Presidente; Osvaldo Croda; Silvia Maria Jácome Formiga, Conselheiros, Magdalena Jácome Formiga, Diretora Financeira; Luiz Gonzaga Pereira, Presidente do Conselho Fiscal; Darci Maziero e Kinji Kazama, Conselheiros.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES  
ORDINÁRIAS**

| Acionista           | Nº de ações | Valor             |
|---------------------|-------------|-------------------|
| JOSÉ JÁCOME FORMIGA | 1.315.000   | Cr\$ 1.315.000,00 |
| Total               | 1.315.000   | Cr\$ 1.315.000,00 |

CONFERE com o original lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade.

BELEM (PA), 23 de maio de 1978.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA

Diretora-Financeira

EDGAR ALEXANDRONI

Contador CRC Nº 42.995 - SP/IS-PA

CPF 041.669.818

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas, supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 691/78, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Ind. S/A.

Belém, 29 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

**Imperatriz Pecuária e Industrial S.A**

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO .....           | Cr\$ 47.872.393,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO .....            | Cr\$ 38.639.482,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... | Cr\$ 5.258.154,00  |
| CAPITAL A SUBSCREVER .....         | Cr\$ 3.974.757,00  |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.943.154 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 3.943.154,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 23 de maio de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

| SUBSCRITOR                                                     | ENDEREÇO                                  | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL Cr\$<br>SUBSCRITO |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-------------|-------------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM<br>CGC - 04.902.979 | Av. Presidente Vargas,<br>800, Belém-Pará | 1.978     | 3.943.154   | 3.943.154,00            |

BELEM (PA), 23 DE MAIO DE 1978.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -  
FINAM, operador pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
BASA.

JORGE KALUME

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA

Diretora-Financeira

EDGAR ALEXANDRONI

Contador CRC. nº 42.995 - SP/IS-PA

CPF - 041.669.818

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco (5) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1978.

Wolter Robilotta  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 691/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imperatriz Pec. e Ind. S/A.  
Belém, 29 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3960 - Dia: 09/06/78)

**Mercantil e Industrial do  
Côco S.A. - MINDUCO**

CGC-MF - 04.906.467/0001-56

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO -**

Convocamos os senhores acionistas de Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de junho do corrente ano, às 16,00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antonio, nº 432 - Edifício Antonio Velho, sala 704, nesta cidade, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:-

- a) Apresentação do Balanço Geral e Demonstração Econômica do Exercício de 1977.
- b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 3962 - Dias: 09, 10 e 13.06.78)

**F. Aguiar S.A. Comércio e  
Representações**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA FIRMA F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES, REALIZADA NO DIA  
30 DE ABRIL DE 1978.**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito às onze horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio nº 90, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas de F. AGUIAR S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, em Assembleia Geral Ordinária, legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência da unanimidade dos acionistas da empresa,

conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", convidou a acionista Ely de Souza Alcantarino, para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 11, 12 e 13 de abril de 1978 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 8, 9 e 10 de abril de 1978, documento este redigido nos seguintes termos: F. Aguiar S.A. Comércio e Representações. CGC 04.897.039/0001. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78, 79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978. c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1977. Belém, 07 de abril de 1978. a) A Diretoria. - Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1977, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram as mesmas aprovadas por unanimidade, tendo se declarado impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor presidente consultou a Assembleia Geral sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 983.069,08 (novecentos e oitenta e três mil, sessenta e nove cruzeiros e oito centavos) apurado em balanço geral aprovado e colocado à disposição da Assembleia Geral. Deliberou a Assembleia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do dia - eleição dos membros da Diretoria

para o triênio 1978/1980. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques para escrutinador, passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram REELEITOS: Luiza Rodrigues Vasques, viúva, Ely de Souza Alcantarino, casada e Sérgio Faciola de Souza Mendonça, desquitado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamado o resultado, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais para cada um Diretor. O senhor Presidente declarou esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião, quando aproveitou a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas, que de acordo com a alteração estatutária havia na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 1977, em seu artigo 23 — Capítulo V — DO CONSELHO FISCAL — é determinada a existência do Conselho Fiscal não permanente. Assim, consultava os presentes sobre o interesse de funcionamento do Conselho Fiscal. Após de amplamente debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas não ser necessário na ocasião a mencionada convocação. E ninguém mais solicitando a palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilografada em quatro cópias autênticas que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) ELY DE SOUZA ALCANTARINO  
Secretário da Assembléia

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 778/78, a 1ª via da presente Ata de F. Aguiar S.A., Comércio e Representações.

Belém, 05 de junho de 1978.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

a) ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3932 - Dia: 09/06/78)

### Figueiredo Mendonça S/A. Aparelhos Domésticos

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Figueiredo Mendonça S/A., Aparelhos Domésticos, realizada no dia 30 de abril de 1978.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, em sua sede social na

Avenida Nazaré nº 1.307, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — **APARELHO DOMÉSTICOS**. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência da unanimidade dos acionistas da empresa, conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth, para **secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos**, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias, 11, 12, e 13 de abril de 1978, e no jornal "O Liberal", edições dos dias 8, 9 e 10 de abril de 1978, documento este redigido nos seguintes termos: Figueiredo Mendonça S/A., Aparelhos Domésticos — CGC — 04.907.507/0001. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78, 79 e 80; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1977. Belém, 07 de abril de 1978. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1977, constante do Balanço Geral, demonstração de conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram as mesmas aprovadas por unanimidade, tendo se declarado impedidos os membros da Diretoria e do **Conselho Fiscal. Em face** desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do **Conselho Fiscal**, para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembléia Geral sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 878.167,00 (oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e sete cruzeiros), apurado em Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do Dia — eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1978/1980. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques para escrutinador, passando-se imediatamente a votação e apuração dos votos. Procedida a apuração, verificou-se os seguintes resultados unânimes para a Diretoria — REELEITOS — Luiza Rodrigues Vasques, brasileira, viúva, comerciante; Ely de Souza Alcantarino, brasileira, casada, comerciante; Carlos Rodrigues Zahlouth, brasileiro, casado, comerciante e Sérgio Faciola de Souza Mendonça, brasileiro, desquitado, advogado, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamado o resultado, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia solicitava que os

senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. O senhor Presidente declarou esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião, quando aproveitou a oportunidade para lembrar aos senhores acionistas, que de acordo com a alteração estatutária havida na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 1977, em seu artigo 23 — Capítulo V — Do Conselho Fiscal, é determinada a existência do Conselho Fiscal não permanente. Assim, consultava os presentes sobre o interesse de funcionamento do Conselho Fiscal. Após de amplamente debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas não ser necessário na ocasião a mencionada convocação. E, ninguém mais solicitando a palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilogra-

fada em quatro cópias autênticas que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH  
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 777/78, a 1ª via da presente ata de Figueiredo Mendonça S/A, Aparelhos Domésticos.

Belém, 05 de junho de 1978.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

a) ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3933 - Dia: 09/06/78)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta capital, os Editais de Tomada de Preços abaixo:

1. Nº 16/78

Referente a Construção e Restauração de ponte de madeira-de-lei, localizada na Rodovia PA-407, trecho PA-151/Vila de Maiauata.

1.1. Data para recebimento e abertura da documentação e proposta de preços: 15/06/78 às 10 horas.

1.2. Valor da Caução de Participação.

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

2. Nº 17/78

Referente a exploração locada na Rodovia que liga Juruti/Santarém.

2.2. Data para recebimento e abertura da documentação e proposta de preços: 16/06/78 às 10 horas.

2.2. Valor da caução de participação.

Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

OBS: As cauções referendadas no presente aviso deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, vinte e quatro horas antes da prevista para a realização das mesmas, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade, que os processará sem maiores formalidades, e poderão ser depositadas em moeda corrente do País, obrigações reajustáveis do

Tesouro Nacional, Títulos da Dívida Pública em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 05 de junho de 1978.

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA  
Presidente da CPTP em exercício

VISTO:

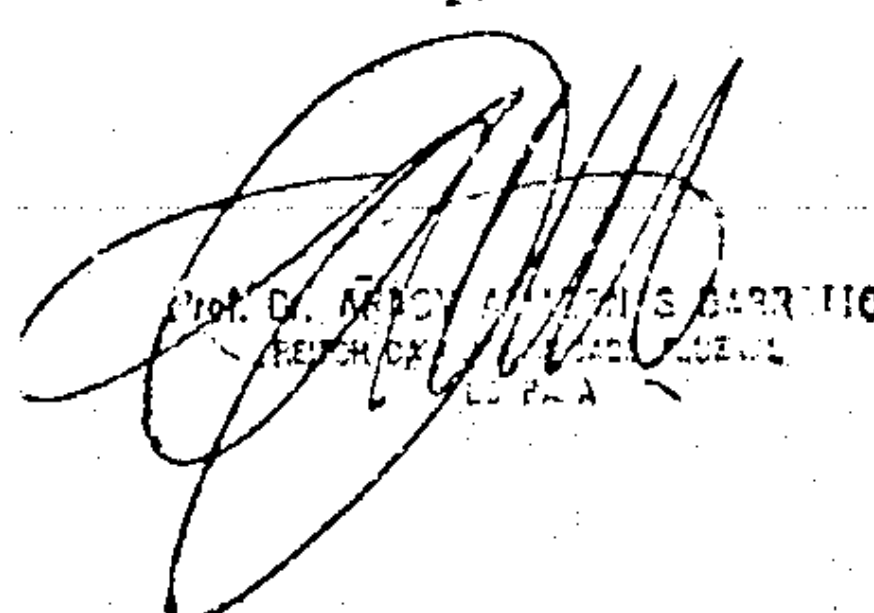
Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3912 - Dias: 08, 09/06/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 028/78, assinado em 31.05.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma ELETROBEL- Engenharia, Comércio e Representações Ltda., para Execução dos Serviços de Iluminação da Quadra de Esportes do Curso de 2º Grau do NPI da UFPA., na Av. Governador José Malcher nº 1291, tudo de acordo com todas as especificações, projetos e detalhes e conforme Edital da Carta-Convite nº 05/78-DO e Processo nº 15597/77. Prazo: 45 dias a contar da assinatura deste. Valor: Cr\$86.380,00, correndo a despesa por conta do Programa nº ..... 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2. Empenhos nºs 2232 a 2234/78. Prof.Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO Reitor - p/Contratante MARIA ANGELA COELHO GOMES Procuradora - p/Contratada

  
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Reitor - p/Contratante

Ext. Reg. nº 3.958 - Dia: 09/06/78)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Vera Lúcia Calandrini de Azevedo, Rosinaldo Dourado da Fonseca, Albérico Pimentel Filho, Maria da Conceição Barra Ribeiro, Ana Maria Botelho Xavier, Pedro Nery Ferreira, José Amélio Coutinho, Mário Pitágoras Failache, Elizete Vieira Salgado Silva, Maria Santana da Luz Ferreira, Regina Lúcia Pereira Marques, Ana Maria Silva de Moraes, Ana Nazaré Caxias Luna, Paulo de Tarso Campos de Melo, Ana Emília Gazél Jorge, João Jesus dos Santos, Joana Coeli Lalôr Braz e Ivan Ferreira, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Tadeu Ferreira Monteiro e Helena Conceição de Souza: Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará, em 05 de junho de 1.978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

(T. nº 02826 - Reg. nº 3870 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 07/78-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.1977 e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 2612 - 2613 - 2544 - 2758 e s/n,

### RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Marco Alberto de Luca Engº Civil | Cr\$ 86.450,00        |
| Marco Alberto de Luca Engº Civil | 87.350,00             |
| Antonio Maria Chaves Engº Civil  | 26.200,00             |
| Juarez Botelho da Costa          | Engº Civil 300.000,00 |
| Pedro Daltro Cunha               | Ass. Jurid. 6.000,00  |

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 08 de junho de 1978.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 3969 - Dia: 09.06.78)

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica a Servidora Helena de Araújo Barros ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão-E, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado a aludida servidora de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 08 de junho de 1978.

NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1589 - Dias: 09, 10 e 13.06.78)

## Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 0771/77 de 20.10.77, avisa aos interessados que no dia 22 de junho do ano em curso às 10:00 horas, na sala onde funciona o DFS, sito à Av. Gov. José Malcher, 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA USINA DO TAPANÁ II - GÁS, objeto da Tomada de Preço nº 192/78, Edital nº 215/78. O respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas de segunda as sextas-feiras.

Belém, 05 de junho de 1978.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Ext. Reg. nº 3972 - Dia: 09.06.78)

## Ministério da Fazenda

### DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 04/78-DSPU-PARÁ

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo 0286-00338/75, pelo Sr. Delegado do SPU no Pará, em observância ao disposto no § 1º do art. 107 e no art. 114 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5/09/46, faço público que, às 09 horas do dia 12 de junho próximo, será dado início à diligência de medição e avaliação do terreno de marinha beneficiado com o prédio coletado sob o nº 159, antigo nº 8 - da Passagem Rafael Ferreira Gomes, bairro do Reduto nesta capital, o qual

faz parte do terreno acrescido de marinha registrado nesta Delegacia - sob o nº 6947 Lº PA - 28, fls. 197, constante do Contrato Enfitêutico de 14 de abril de 1966, lavrado às fls. 193 vº/194 do Lº 17, desta Regional, em nome de Mariana Ferreira Gomes, para fins de desmembramento e transferência das obrigações enfitêuticas do supracitado terreno para o nome de D. Elza Lopes Portela, requerido por sua enfiteuta, por intermédio de seu procurador, no Processo acima aludido.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecer no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para seu conhecimento, ciência e apresentação de protestos ou reclamações quanto ao consignado no mesmo, na forma do § 2º do art. 107 supramencionado.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 31/05/78.

Engº CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA

(T. nº 02843 Reg. nº 3929 - Dia: 09.06.78)

## Campanha Nacional de Alimentação Escolar - MEC

Termo de Contrato de Locação entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - MEC, no Pará e o Sr. Isaac Salomão Bemuyal.

A Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Pará, do Ministério da Educação e Cultura, como Locatária representada pela Coordenadora Regional Drª Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, CPF. nº 00057002-15, e o Sr. Isaac Salomão Bemuyal, CPF. nº 004565512-04, como Locador, contratam a locação do imóvel à Av. Roberto Camelier, 541, com área útil de 800m<sup>2</sup>, nesta cidade, em conformidade com a dispensa de que trata o Art. 126, Parágrafo 2 do Decreto Lei 200, de 27 de fevereiro de 1967. O imóvel, em perfeito estado de conservação é locado com o telefone nº 222-97-99 pela importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pelo prazo de 7 (sete) meses para guarda de gêneros alimentícios destinados ao Programa de atendimento do CNAE. Todas as taxas de segurança do prédio e, ainda, as exigências de Saúde Pública, bem como os impostos federais, estaduais, municipais correrão por conta do Locador e à Locatária o pagamento das taxas de consumo de água, luz e telefone. Cabe, ainda, à Locatária, ao término do contrato, devolver o imóvel com essas taxas quitadas bem como em perfeito estado de conservação. O numerário do aluguel será depositado, mensalmente, na Agência Centro do Banco Brasileiro de Descontos - Bradesco, por conta de recursos alocados pelo MEC -

Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3132, conforme Empenho nº 30/78.

Belém, 1º de junho de 1978.

Drª GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL

Coordenadora Regional da CNAE no Pará  
Locatária

ISAAC SALOMÃO BEMUYAL

Locador

TESTEMUNHAS:

AUREA FONSECA DE BRITO

RAIMUNDA XAVIER DE AMORIM

(T. 02838 Reg. nº 3930 - Dia: 09.06.78)

## Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/1978.  
ART. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma Barbosa Lima Engenharia Ltda. (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA, seu Diretor-Presidente, Sr. Talisman Barbosa de Lima Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 10/78 - Dr. Op., objeto do Processo nº 02630/78.

OBJETO: Roçagem de 69 Kms. de rodovia com 5,0 m de largura para cada lado, a partir da linha de vala, localizados na Rodovia PA-125, trecho do Km - 50 ap Km - 119.

VALOR: Cr\$-289.800,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.8.01.03., do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978 de conformidade com a Nota de Empenho nº 2036, de 19.04.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª. Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 22 de maio de 1978.

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 02841 Reg. nº 3928 - Dia: 09.06.78)

## Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG.62/78  
ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma I.N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda.

**REPRESENTANTES:** Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a CONTRATADA o Sr. Isidoro Nessim Crespim.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre do Edital de Tomada de Preços nº 20/78, objeto do Processo nº 003394/78 o qual está devidamente autorizado e aprovado pelo Diretor Geral do DERPA.

**OBJETO:** Os serviços a executar referem-se a recuperação de máquinas de propriedade do DERPA, de marcas e prefixos seguintes:

HUBER WARCO MN-37,

HUBER WARCO MN-67

HUBER WARCO MN-54, e

CATERPILLAR TC-18.

As primeiras localizadas na 2a. Divisão Regional em Capanema e as 2 últimas na 4a. Divisão Regional em Abaetetuba.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de Cr\$-1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta das verbas a seguir discriminadas, com as respectivas notas

de empenho : 4.1.1.7.01.02.-N.E. 2457/78, 4.1.1.8.02.08-N.E. 2460/78 4.1.1.7.01.09-N.E. 2458/78 e 4.1.1.8.02.10.-N.E. 2459/78.

**PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias para conclusão total dos serviços.

**ATESTO** a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 01 de junho de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 02840 Reg. nº 3920 - Dia: 09.06.78)

## Ministério do Interior

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO INTERIOR, O GOVERNO DO ESTADO DO PARA E, COMO INTERVENIENTE, A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao 1º dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, o Ministério do Interior, doravante denominado simplesmente MINTER, neste ato representado pelo Secretário Geral DILSON SANTANA DE QUEIROZ, nos termos da Portaria nº 1.050, de 18 de fevereiro de 1975, o Governo do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador ALOYSIO DA COSTA CHAVES e, como interveniente, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente HUGO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a efetivação do auxílio financeiro da União ao ESTADO para

aplicação em ações de emergência destinadas a combater os efeitos das cheias que atingiram o Município de Tucuruí, no Estado do Pará.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A - Caberá ao MINTER:

I - contribuir com os recursos referidos na Cláusula Terceira.

B - Caberá ao ESTADO.

I - executar os trabalhos objeto deste Convênio, diretamente ou, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí;

II - complementar os recursos financeiros recebidos do MINTER, necessários para garantir a plena execução deste Convênio;

III - responder, perante o MINTER, SUDAM e terceiros, por todos os atos praticados pelos executores em decorrência deste Convênio;

IV - encaminhar ao MINTER, através da SUDAM, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre o andamento dos trabalhos e aplicação dos recursos;

V - permitir e propiciar todos os meios necessários à fiscalização das atividades por parte do MINTER e SUDAM.

C - Caberá à SUDAM.

I - fiscalizar a aplicação dos recursos e manter o MINTER informado quanto ao andamento dos trabalhos previstos neste Convênio.

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A contribuição financeira, por parte do MINTER, efetivar-se-á mediante transferência, ao ESTADO, da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à conta de recursos orçamentários consignados ao MINTER através da Lei nº 6.486, de 06 de dezembro de 1977, na atividade 1902.07400313.602 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, elemento de despesa 4120.90 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - ENTIDADES ESTADUAIS/OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, nos termos do Plano de Aplicação aprovado pela Portaria/SG/Nº 031, de 03 de maio de 1978, objeto da Nota de Empenho nº 182, de 30 de maio de 1978.

**PARAGRAFO UNICO** - Os recursos de que trata esta cláusula serão liberados em uma única parcela, no ato da assinatura deste instrumento e deverão ser depositados em conta vinculada a este Convênio, a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

### CLAUSULA QUARTA - DOS BENS

Os bens que venham a ser adquiridos em virtude deste Convênio, na forma da legislação vigente, passarão a fazer parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

### CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ESTADO prestará contas dos recursos recebidos, nos termos deste Convênio, até 60 (sessenta)

dias após o seu vencimento, ao MINTER, através da SUDAM, mediante a apresentação de balancete financeiro e da documentação de despesa em original, acompanhado de extrato de conta bancária, devidamente conciliado.

PARAGRAFO UNICO - Cessada a vigência deste Convênio, o ESTADO se obriga a restituir aos cofres da União, através do MINTER, o eventual saldo decorrente da aplicação parcial dos recursos de que trata a Cláusula Terceira deste instrumento.

#### CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

O presente Convênio, que será publicado no Diário Oficial da União, terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLAUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes dos termos do presente Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

DILSON SANTANA DE QUEIROZ  
Secretário Geral do Ministério do Interior  
ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado do Pará  
HUGO DE ALMEIDA  
Superintendente da Superintendência do  
Desenvolvimento da Amazônia

TESTEMUNHAS:  
aa) ILEGIVEIS

(G. Reg. nº 1.583 - Dia: 09/06/78)

### Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Mocajuba.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARA, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, representada por HILDEBRANDO SABA GUIMARAES, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para instalação da

nova rede de distribuição de eletricidade na sede do Município de Mocajuba;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 519/78-SF - Cr\$ 200.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 488 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 08 de junho de 1978  
Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
HILDEBRANDO SABA GUIMARAES  
Prefeito Municipal de Mocajuba

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA JENNING PEREIRA  
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

(G. Reg. - Dia 09-06-78)

### ESTADO DO PARÁ Câmara Municipal de Viseu

#### LEI MUNICIPAL Nº 05/78 DE 02 DE JUNHO DE 1978

*Autoriza o Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de Água do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água-SAA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Viseu, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água do Município de Viseu.

Parágrafo Unico - A concessão será precedida de rescisão do convênio atualmente em vigor entre o Município e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Art. 2º - A concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3º - A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até (6) seis meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4º - A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5º - A concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Unico - O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução dos seus serviços no Município.

Art. 6º - Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento-PLANASA.

Parágrafo Unico - Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Art. 7º - Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição dos regulamentos administrativos.

Art. 8º - Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º - A concessionária poderá, independentemente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários a execuções dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10 - Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita na forma da legislação.

Parágrafo Unico - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no contrato de Concessão Cláusula

pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do curso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de créditos vinculados ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 - O Município poderá participar do Capital Social, da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º - O Patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, educação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º - Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Estadual nº 2.627/40.

Art. 12 - Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Art. 13 - Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados a serviços de água do Município.

Art. 14 - Consumada a transferência do Patrimônio e dos serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto, a extinção do Serviço Autônomo de Água, criado pela Lei nº.....

Parágrafo Unico - A liquidação do Serviço Autônomo de Água será processada na forma por qual dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a distinção dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu, em 02 de junho de 1978.

a) CARLOS CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 1978.

ZULEIDE LOPES S. GIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3956 - Dia 09.06.78)

## MINISTERIO DOS TRANSPORTES

### Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
DECRETO Nº 78.382 DE 8.9.76

INSTRUMENTO: Termo de renovação de contrato de locação de serviços PD/2 nº 08/78.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de operação de 3 (três) balsas auto-propulsáveis, destinadas à tra-

vessia de bens e pessoas nos rios Araguaia, Xingu e Tapajós, à altura dos kms. 132.690 (Belo Monte) e 1.244 (Miratubá), na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO:** Um (1) ano a partir de 1º de setembro de 1978.

**VALOR:** O valor global do termo de renovação é de Cr\$ 5.516.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) sendo Cr\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil cruzeiros) a título de reajustamento, correndo a despesa a conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216, de cujo montante está empenhado inicialmente, o valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 1042/78 de 16.05.78, emitida pela Se. F/2 do 2º DRF.

**FUNDAMENTO:** Despacho proferido às fls. 51 do processo nº 124.598/77 pelo sr. Vice Diretor Geral que aprovou a Tomada de Preços nº 007/77.

**CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** Resilição: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) Resolução: A critério do DNER, caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial, quando a Locadora: a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização por escrito do sr. Diretor Geral do DNER. 3) Indenização: Na hipótese do item 1 desta cláusula a Locadora receberá o valor dos serviços prestados até a data da resilição. Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a Resolução o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa e ou judicial. Parágrafo Segundo: Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela Locadora por força da Legislação trabalhista. Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese poderá a Locadora reter em seu poder quaisquer dos bens integrantes do Patrimônio do DNER, que lhes são confiados por este Instrumento, renunciando assim expressamente ao direito de retenção previsto no Código Civil. Parágrafo Quarto: Em caso de resilição do contrato unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida a conveniência administrativa, ou ainda, na hipótese de resolução ou de encerramento por decurso puro e simples do prazo reserva-se o DNER, se assim for de seu interesse, o direito de incorporar ao seu patrimônio as instalações da base de operação construída pela Locadora, incorporação que será feita mediante pagamento de justo preço.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 06 de junho de 1978

Procurador JULIO DE ALENCAR  
Chefe da Procuradoria Distrital-2º DRF

VISTO:

Engº Elmir Nobre Saady

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3959 - Dia 09.06.78)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### CONTRATO

Contrato de Prestação de serviço e Assistência Técnica que entre si fazem de um lado o Sr. Samuel Cerejo Gonçalves, brasileiro, CPF nº 002878812/53, Identidade nº 100.466-SEGUP-Pa., residente e domiciliado em Belém na Trav. da Estrela nº 953 - Pedreira, técnico em Condicionadores de Ar, e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGRI), com endereço na Trav. do Chaco nº 2232, representada neste ato por seu Secretário em exercício Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA, tendo justo e contratado o que abaixo se segue:

#### I - PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE** - A Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. Samuel Cerejo Gonçalves a seguir denominado **CONTRATADO**.

2. **REPRESENTANTES** - Representa a Contratante seu Secretário em exercício, Engº Agrº Antonio Luiz Fonseca.

3. **SEDE DO CONTRATADO** - A sede do Contratado é a Trav. da Estrela nº 953 - Pedreira.

4. **FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO** - O presente Contrato de Prestação de Serviços e Assistência Técnica é celebrado de acordo com autorização do Departamento de Administração.

#### II - OBJETO - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços ora Contratados são os que abaixo seguem:

1. Visitas diárias aos aparelhos objeto do presente contrato e limpeza dos filtros de água dos Condicionadores de Ar de 15 em 15 dias (dias 15 e 30 de cada mês).

2. No caso de pane, a inspeção nos aparelhos, deverá ser feita pelo próprio Contratado.

3. De 6 em 6 meses será feita uma limpeza geral em todos os aparelhos.

b) Nos serviços de Assistência Técnica de Manutenção, a substituição das peças defeituosas será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura.

#### III - PREÇO E PAGAMENTO

1. **PREÇO** - A Contratante, pagará ao Contratado pelos serviços ora adjudicados a importância Global de Cr\$-21.220,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte cruzeiros) correspondente à Cr\$-50,00 (Cincoenta cruzeiros) por cada Condicionador de Ar, num total de 38 (trinta e oito), Cr\$-30,00 (trinta cruzeiros) por cada Geladeira num total de 16 (dezesseis) e Cr\$-30,00 (trinta cruzeiros) por cada bebedouro num total de 7 (sete), conforme relação em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento dos serviços ora adjudicados será

efetuado mensalmente pela Contratante na importância de Cr\$-2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros), pago ao Contratado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

3. REAJUSTAMENTO - O preço acima referido não será revisível e nem reajustável, nenhum pagamento será efetuado antes de aprovação deste Contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

#### IV - VALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR - O valor atribuído aos serviços ora adjudicados é de Cr\$-21.220,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte cruzeiros).

2. DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerá à conta da verba da Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo - 2.034 - Elemento de Despesa - 3.1.3.1.

#### V - DA VIGÊNCIA

1. VIGÊNCIA - Este Contrato terá a vigência de 7 (sete) meses, ou seja vigorará no período de 1º/06 à 31/12/78.

#### VI - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa.

#### VII - DO FORO

1. O Foro - Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes Contratantes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato em (cinco) vias de igual teor e para um só fim, os representantes das partes Contratantes e as testemunhas abaixo a tudo presente.

Belém, 01 de junho de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO LUIZ FONSECA  
Secretário de Estado de Agricultura em  
exercício - CONTRATANTE

SAMUEL CEREJO GONÇALVES

Contratado

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

FERNANDO STÉLIO SOUZA

(Ext. Reg. nº 3945 - Dia: 09.06.78)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

\* DECRETO Nº 10.612 DE 26 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento 3273.02 — Entidades Estaduais — Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Entidades Supervisionadas na atividade a seguir discriminada:

| COD/P/AT | DISCRIMINAÇÃO                                 | VALOR   |
|----------|-----------------------------------------------|---------|
| 2.314    | Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado | 400.000 |
| TOTAL    |                                               | 400.000 |

Art. 2º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o Subelemento de despesa 3273.01 — Entidades Estaduais — Pessoal, fica reduzido da seguinte atividade:

| COD/P/AT | DISCRIMINAÇÃO                                 | VALOR   |
|----------|-----------------------------------------------|---------|
| 2.314    | Atividades a Cargo do Sistema Penal do Estado | 400,00  |
| TOTAL    |                                               | 400.000 |

Art. 3º — com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa — Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

|                                                                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</b>                  | <b>1.800</b>      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA —</b> |                   |
| Entidades Supervisionadas .....                                           | 1802              |
| <b>FUNÇÃO: Judiciária .....</b>                                           | <b>02</b>         |
| <b>PROGRAMA: Processo Judiciário .....</b>                                | <b>04</b>         |
| <b>SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social .....</b>                  | <b>015</b>        |
| <b>ATIVIDADE: Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado .....</b>     | <b>2.314</b>      |
| 3273.02 — Entidades Estaduais                                             |                   |
| Remuneração de Serviços Pessoais .....                                    | 520.000,00        |
| 3273.01 — Entidades Estaduais                                             |                   |
| Pessoal .....                                                             | Cr\$ 3.600.000,00 |

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Reproduzido por ter saído com incorreções no  
"D.O." Nº 23.775, de 30.05.78

(G. — Reg. nº 1517).

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1978

JUIZO DA 2ª VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: RABELO — Indústria, Com. Navegação Ltda. — Adv.: Douglas Domingues.

Excepta.: Companhia Paulista de Seguros — Adv.: Fernando Cabral Wanzeller.

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a necessidade ou não de produção de prova testemunhal, em audiência.

DESPEJO

A: Manoel Rodrigues da Silva — Adv.: Camilo de Souza Lopes.

R: Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto — Adv.: João Guilherme da Costa.

Despacho: Sentenciado — Julgo procedente o pedido de fls. 2 e condeno o réu Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto, no despejo do imóvel do autor e no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em Cr\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação.

JUIZO DA 4ª VARA

ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

A: Serviço de Anestésia do Pará — Adv.: Arnaldo Meira.

R: Mário Lobato Rodrigues — Adv.: Haroldo Fernandes.

Despacho: Especificadas provas pelas partes, dentro em 5 dias, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de junho, às 11:00 horas neste Juízo, ordenando o comparecimento das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão e inquirição de d. Vânia Ferreira Sá, sob as penas da Lei.

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Maria José Barreto de Oliveira — Adv.: Juary Carrera Palmeira.

R: Alba Freitas da Câmara — Adv.: Milton F. Chagas.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: Raimundo Sampaio Xerfan — Adv.: Rosomiro

Arrais.

Notificado: Joaquim Moreira Filho.

Despacho: Devolva-se, ao notificante, independente de traslado.

JUIZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

A: Indústrias Minervas S/A. — Adv.: Simão Salim.

R: Serra do Norte — Comércio e Indústria Ltda..

Despacho: Na forma do pedido de fls. 19/A, em tudo obedecidas as exigências de estilo.

JUIZO DA 7ª VARA

Inventário de Júlio Ferreira dos Santos — Adv.: Solange Frazão do Couto.

Despacho: Diga o inventariante sobre a certidão supra.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 1978

— TERÇA-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 239/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: José Geraldo Mota Florence.

Exec.: Vadi de Oliveira.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

PETIÇÃO DE: Isaac Elias Israel, por seu Advogado, Dr. Luiz Roberto Meira, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de sua mãe, Sol Israel, requerendo se digne de mandá-las tomar por termo e dar seguimento no processo em seus demais termos.

Desp.: Como requer, observando-se as disposições do artigo 993 do Código de Processo Civil.

## 2ª VARA

Proc.: Nº 243/78.

## DESPEJO

Aut.: Maria Ferreira de Almeida.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Réus: Manoel Wanderley de Souza e Maria do Carmo Souza

Daibes.

Desp.: Citem-se.

## 3ª VARA

PEIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém-COOHATUBE, por seu Advogado, Dr. Haroldo Pinheiro da Silva, nos autos da Ação de Interdito de Reintegração, que promove contra Carlos Alberto da Costa, requerendo a desistência da presente ação.

Desp.: D. A. A Conta.

PEIÇÃO DE: Clodoaldo Maciel Barbosa, por seu Advogado, Dr. Pedro Daltro Cunha, nos autos de Inventário dos bens deixados por Claudemir Maciel Barbosa, expondo e requerendo reconsiderar o seu despacho de fls. 95v., uma vez que embora respeitável não está consoante a verdade, o direito e a justiça, determinando em seguida o prosseguimento do feito para os ulteriores de direito.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

## 5ª VARA

Proc.: Nº 405/76.

## ORDINARIA DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel dos Santos Pacheco.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Ré: Felina Palheta Cardoso.

Desp.: 1 - Autorizo o levantamento; 2 - Retorne o processo a contadoria para incluir as custas do Escrivão.

## 6ª VARA

Proc.: Nº 241/78.

## BUSCA E APREENSAO

Aut.: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Waldir do Couto Santos.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

## 7ª VARA

Proc.: Nº 33/77.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Joaquim Moreira Filho.

Adv.: Dercyllios R. Noronha.

Réu: Raimundo Sampaio Xerfan.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Remetam-se aos autos à Superior Instância, no prazo legal.

Proc.: Nº 179/78.

## SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Elias Paulo Macedo.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Diga o Rep. do M. Público.

PEIÇÃO DE: Pedro Costa Farias, por sua Advogada, Dra. Maria Conceição Souza, nos autos da Ação de Cobrança, que move contra Joana Ferreira, requerendo o prosseguimento do feito, de acordo com os termos da Lei.

Desp.: N. A. Conclusos.

## 9ª VARA

Proc.: Nº 434/77.

## ORDINARIA (ANULAÇÃO DE CASAMENTO)

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Deixo de determinar a pericia, dada a sua inexequibilidade. Designo o dia 03 de julho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc.: Nº 434/77-A.

## MEDIDA CAUTELAR

Reqt.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

## CARTORIO RUY BARATA - 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1978

## JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Osvaldina Gonçalves Bentes, na Ação de Execução que move contra Dóris Catarina e outros, requerendo prosseguimento do feito nos termos da lei - Adv.: Maria Conceição Souza.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - SOCILAR - Crédito Imobiliário - Adv.: Milton Nobre.

Requerido: - Francisco Ribeiro Alves.

Despacho: - Mantenho o despacho de fls., por seus próprios fundamentos.

Juízo da 6ª Vara - SUMARISSIMA

Requerente: - Importadora de Ferragens S/A. - Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: - Walter Guimarães Rolim.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Dário Macedo - Adv.: Dário Macedo.

Requerido: - José Oliveira Souza.

Despacho: - Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 15 de junho, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob as penas da Lei.

## DESPEJO

Requerente: - Jorge Abraão Age - Adv.: Joaquim Gomes de Souza.

Requerido: - T. Stolf, Com. e Ind. - Adv.: Antonio Ailton Ribeiro.

Despacho: - Diga o autor.

## INVENTARIO

Inventariante: Abraham Ramiro Bentes - Adv.: Jayme Bentes.

Inventariado: - Elias Ramiro Bentes.

Despacho: - A partilha.

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S/A., na execução forçada que move contra ENCOTERRA - Engenharia, Comércio e Ferraplénagem Ltda. e outro, requerendo seja indeferido o pedido de suspensão do processo formulado pela executada, determinando o prosseguimento do feito com a expedição de Ediais de Praça. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - CARTA PRECATORIA.

Requerente: - Adalberto Oliveira de Figueiredo.

Requerida: - Martha Maria da Costa Arêde.

Despacho: - Cumpra-se.

Juízo da 10ª Vara - MAN. DE POSSE

Requerente: - Irene Marques da S. Pinheiro - Adv.: Pedro Lima.

Requerido: - Orlando Ribeiro de Souza - Adv.: Ambrosina Maia Sampaio.

Despacho: - Remarco para o dia 27 de junho, às 10:30 horas. Intime-se.

## DESPEJO

Requerente: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos - Adv.: Laudomício Ferreira.

Requeridos: - Walter Farias do Nascimento e s/mulher.

Despacho: - A Conta.

## CARTORIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 2850 - Reintegração de Posse.

A: Odília Borges da Silva.

Adv.: Dr. Enivaldo F. da Gama.

R: Dulcelina Silva.

Adv.: Dr. Leonam Cruz.

Despacho: Para a audiência, designo o dia 28 de junho, às 10:30 horas.

Proc.: Nº 149 - Nunciação de Obra Nova.

A: Idalina de Jesus Proença.

Adv.: Dr. Stenio do Carmo.

R.: Salvador Rodrigues.

Adv.: Dr. Pedro M. Palha.

Despacho: Sobre o petitório retro diga a A.

Proc.: Nº 3032 - Consignação em Pagamento.

A.: Galeria Paulista Ltda.

Adv.: Dr. Raimundo Macedo.

R.: Eduardo Assmar, Tuli Assmar e Antonio Assmar.

Adv.: Dr. Ophir Coutinho.

Despacho: Defiro logicamente a continuidade das consignações, observadas as disposições de parte final do art. 892 do C.P.C.. O processo está em ordem. As partes são legítimas e regulares, as suas representações p/o que considero sancado. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 03 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito, processada as necessárias providências.

Proc.: Nº 2742 - Despejo.

A: Margarida Custódio Barradas.

Adv.: Dr. Frederico C. de Souza.

R: Manoel dos Santos.

Adv.: Dr. Dorival P. Tangerino.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 2480 - Anulação de Casamento.

A: Vera Rita O. Wanderlei.

Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Harley R. Wanderlei.

Despacho: Julgo procedente a ação, para declarar anulado o casamento de Vera Rita O. Wanderlei e Harley R. Wanderlei, com fundamento no erro essencial, quanto a pessoa do suplicado. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, e honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Nos termos da lei, recorro desta decisão ao Egrégio T. de Justiça do Estado. P.I.R..

Proc.: Nº 3372 - Reintegração de Posse.

A - José Raimundo O. Barata.

Adv.: Dr. Flávio Maroja.

R: Barnadeina M. Campione.

Despacho: O autor comprovou a posse, os documentos anexados provam a existência do vínculo locatício, sendo o autor inquilino do imóvel. O esbulho está caracterizado com a apresentação dos documentos de fls. 12 e 14, que comprovam a data a continuação da perda da posse. Desta maneira, defiro o pedido, expedindo-se o mandado liminar, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 2734 - Sumaríssima.

A: Benemérita Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R: Odmar Barata.

Despacho: Digam os interessados no prazo de cinco dias.

Proc.: Nº 3380 - Indenização.

A: José P. da Rocha.

Adv.: Dr. Rorical Tangerino.

Réu: Vilmar Taxi Ltda..

Despacho: Cite-se para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 02 (dois) de agosto, às 11:00 horas. Cientes as partes.

Proc.: Nº 2112 - Reintegração de Posse.

A: José Serrão Pureza.

Adv.: Dr. Alberto V. do Couto.

R: Osmar Lima Santana.

Despacho: Chamo o processo a ordem. Os autos contêm 28 fls., a prova pericial foi deferida e realizada pelo perito do Juízo, sem que a citação ordenada as fls. 15, fosse cumprida. Siquier o mandado citatório foi expedido. A vistoria constatou que a burlação tem mais de ano e dia na data da propositura da ação p/que descabe a medida liminar, mediante justificação. O perito, a instância do A., realizou o seu trabalho e deve ser recompensado na importância de Cr\$ 2.000,00, que deverá ser depositado pelo A. Ordeno imediato cumprimento da ordem citatória, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 3290 - Despejo.

A: Indústria Arapiranga.

Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.

R: Paulino L. de Moraes.

Adva.: Dra. Maria Lúcia R. Barroso.

Despacho: Digam as partes interessadas.

Proc.: Nº 3198 - Despejo.

Autor: José Pereira Monteiro.

Adv.: Dr. Paolo Ricci.

Réu: Benedito C. de Farias.

Adv.: Dr. Adilson Verçosa.

Despacho: Em Provas.

Proc.: Nº 2326 - Indenização.

A: Iwao Iamaga & Cia..

Adv.: Dr. Carlos A. Peixoto.

R: Ercilio Augusto e José M. da Silva (Adv.: Dr. Roberto K. de Araújo).

Despacho: A Conta.

Proc.: Nº 3318 - Despejo.

A: Disrel, Distribuições e Rep..

Adv.: Dr. Guedes Sampaio.

R: Francisco Antonio da Costa.

Despacho: Diga o A.

Proc.: Nº 3058 - Execução.

A: Autregesilo da S. Gomes.

Adv.: Dr. Rubens de Almeida.

R: Antonio Fernando Correa Delgado.

Embargante: Feliciano C. Delgado.

Adv.: D. Benedito Santana.

Despacho: Recebo os embargos para decisão e prova. Dê-se vista ao embargado.

TRINDADE FILHO

Escrivão

# CARTORIO DO SETIMO OFICIO RESENHA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1978

## SEGUNDA VARA

### EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Cerâmica Marajó S/A. (Adv.: Cristovam Gonçalves).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Jr.).

Despacho: Indefiro a prova pericial pedida pela embargante por ser desnecessária, nos termos do inciso dois do artigo 420 do Código de Processo Civil. Não se manifestando embargante e embargado sobre provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento que se torna, assim, desnecessária, também, consoante estabelece o parágrafo único do artigo 740 do mesmo diploma legal já mencionado, sejam os autos contados e preparados para a decisão. Belém, 05.06.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## QUARTA VARA

### IMISSAO DE POSSE

Autor: José Itamar Pontes Frances (Adv.: Arthur Ramos).

Réu: Antonio Fernando Machado da Cunha (Adv.: Elias Farah).

Despacho no requerimento do réu: "N. A. J. Conclusos, digo, sustando-se o andamento e dando-se vista dos autos ao requerente. Belém, 05.06.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## QUINTA VARA

### DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv.: Valente do Couto).

Ré: C. S. G. Central de Serviços Gerais (Adv.: João Correa).

Despacho no requerimento da ré, requerendo o depósito em consignação do mês de maio do corrente: "N. A. Sim, para o dia 15 do corrente, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Belém, 06.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

## SEXTA VARA

### ORDINARIA

Autora: Elvira dos Santos Eiras (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: Governo do Estado do Pará (Adv.: Antonio César Borges).

Despacho: "A conta. Oficie-se à autoridade, para o fiel cumprimento da sentença, livremente transitada em julgado em grau de apelação, comunicando-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para que autorize as medidas de cancelamento da pecha desabonadora e para que mande incluir as contribuições para o PASEP, como de lei. Belém, 06.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

## SETIMA VARA

### DESPEJO

Autor: Vitor Lucena (Adv.: José Acreano Brasil).

Réu: Pedro Nascimento.

Despacho no requerimento do autor, solicitando a inclusão de quatro (04) recibos: "J. aos autos. Belém, 05.06.78. a) Italzira Rodrigues".

### EXECUÇÃO

Autor: Hombre Modas Ltda. (Adv.: Augusto Costa e Silva).

Réu: Cactano da Silva Neves.

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.06.78. a) Italzira Rodrigues".

### DESPEJO

Autor: Rugatto Boettger (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: Guido Rollin (Adv.: Roberto Araújo).

Despacho: "Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal. Belém, 05.06.78. a) Italzira Rodrigues".

## OITAVA VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Eimar Lázaro Furtado (Adv.: Edvan Coutinho).

Réu: Luiz Cunha de Almeida.

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.06.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

## OITAVA VARA

## DIVÓRCIO

Autora: Iracema da Rosa Peixoto da Gama Malcher (Adv.: Osvaldo Reis).

Réu: Waldir da Silva Rodrigues.

Despacho na Precatória devolvida pelo Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá: - "Junte-se. Em, 06.06.78. (a) Clímenie Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CIVIL E COMÉRCIO  
BELEM, 06 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - Nº 525/76.

Autor: Banco Brasileiro de Descontos - Bradesco (Adv.: Dr. Carlos Balbino).

Réu: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Despacho: Defiro, em parte, o pedido de fls. 42, determinando seja instaurada a execução provisória, sem a prestação de caução, pois que tal providência não se faz necessária. Seja extraída a respectiva Carta de Sentença, que se constituirá das peças deste processo e do processo dos embargos à execução, enumeradas no artigo 590 do Código de Processo Civil. Indefiro, desde logo, a nomeação do avaliador judicial Alonso Guimarães, para a avaliação dos bens penhorados e situados na Comarca de Paragominas deste Estado, competindo, nos termos da lei, tal nomeação, no momento oportuno, à Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca em referência.

AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - Nº 132/76.

Autor: Condomínio do Edifício Incenso (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes).

Réu: Eduardo Pereira Magalhães (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Despacho: Como requer. Na forma do pedido de fls. 66, em tudo obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - Nº 534/77.

Requerente: Maria Oneide Bastos Siqueira Campos (Adv.: Dr. Eduardo L. de Carvalho).

Requerido: Chbi Ayan (Adv.: Dr. Octávio Moreira da Cunha).

Despacho: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, extinto o presente feito, pelo pagamento, determinando o seu arquivamento. Custas de conformidade com o combinado. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - Nº 150/78.

Autora: Alba Freitas da Câmara (Adv.: Dr. Milton F. Chagas).

Réu: Bianor Tributino de Oliveira (Adv.: Dr. Juacy C. Palmeira).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Embargos de Terceiros - 8ª Vara - Nº 050/78.

Embargante: Sônia Nazaré Alves Lobato (Adv.: Dra. Margui Lima Gaspar).

Embargado: Edmundo Fonseca (Adv.: Dra. Isabel O'sório).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo, por sentença a desistência retro, para que produza todos os seus efeitos de direito. Oficie-se ao Depositário Público, para fins de liberação da penhora, nos termos do pedido.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - Nº 108/78.

Autora: Maria José Arruda (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Ré: Maria Luz Santos (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Quanto à divergência entre rua dos Mongóis e rua Nova, será dirimida na Vistoria. Admite as provas, inclusive Vistoria, nomeando perito do Juízo, o Engenheiro Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, que deverá prestar compromisso no dia 12 de junho, às 11:00 horas.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - Nº 117/78.

Autor: Germano José de Melo Filho (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: Heitor Barbosa Hatherley Filho (Adv.: Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Despacho: A Conta.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - Nº 119/78.

Embargante: Sinésio Paulo Borges Cunha (Adv.: Dr. Pedro Daltro Cunha).

Embargada: Nair Vilas-Boas da Silva (Adv.: Dra. Maria Soares Palheta).

Despacho: Junte o exequente o original do contrato.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - Nº 504/73.

Autora: Cezarina Nery Torres Pimentel (Adv.: Dr. José Nascimento).

Réu: Gregório Ernesto da Silva (Adv.: Dr. Jacob José Bahia).

Despacho: Sentença julgando procedente o pedido da autora Cezarina Nery Torres Pimentel, que seja reintegrada na área ocupada pelo réu Gregório Ernesto da Silva e que a benfeitoria por ele colocada seja retirada pelo mesmo às suas expensas. Condeno ainda o réu, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - Nº 397/73.

Embargantes: Olpasa S/A., Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Luizio Alonso).

Despacho: A Conta, que seja feita de conformidade com a condenação.

## CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orlãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orlãos.

1ª VARA - Arrolamento - Moacir Pereira Palheta - Despacho "Diga preliminarmente, o representante do Ministério Público" - Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Luiz Raimundo Farias Marques - Despacho "Diga, preliminarmente, o representante do Ministério Público" - Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Tutela - Sérgio Luiz de Oliveira e outro menor - Despacho "Para que se comprove a ausência dos genitores dos menores Sérgio Luiz de Oliveira e Sílvia Cíene Pinheiro Gonçalves, promovam os interessados a indispensável justificação, haja vista que o inciso I do artigo 406, do Código Civil, exige que a ausência seja julgada, para ser considerada, em termos de serem os mesmos postos em tutela" - Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

1ª VARA - Arrolamento - Libório Augusto Martins Albim - Despacho "Em se tratando de arrolamento, amparado pelo inciso II, do artigo 1.031, do Código de Processo Civil, a inventariante, nos termos do artigo 1.036 do mesmo diploma legal, deveria ter apresentado, com as suas declarações, a estimativa dos bens descritos e o plano de partilha. - Não o fazendo, como a lei determina, e já estando avaliado o automóvel, liberados que foram os valores correspondentes ao FGTS e PASEP, junte a inventariante, nesta oportunidade, o plano de partilha para que este Juízo o aprecie, prosseguindo nos próximos termos do processo, até final" - Advogado: Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - João Sales de Almeida - Despacho "Defiro o pedido de folhas 27/28" - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário - Daniel Cerqueira do Vale - Sentença "Vistos, etc.. Julgo, por sentença, a partilha cujo esboço consta da folha 88 e verso, dos bens ficados por falecimento de Daniel Cerqueira do Vale, para que produza os seus devidos e legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros; e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina" - Advogados: Drs. Vasco Martins de Borborema e Elias Salame.

1ª VARA - Inventário - Sobrepilha - Mimosa Bedran Belcham - Despacho "Diga a inventariante sobre o pedido de folhas 103/104 e os documentos de folhas 105/106, no prazo de cinco (05) dias" - Advogados: Drs. Vinícius Hesketh, Vanilson Ferreira Hesketh, Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Iramar Rocha, Henrique de Melo Rodrigues Filho e Antonio Abelém.

1ª VARA - Arrolamento - João Ramos do Nascimento -  
Requerente: Sônia da Silva Ramos - Despacho "N. A. Conclusos"  
- Advogado: Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

3ª VARA - Interdição - Hermenegildo Ferreira da Costa -  
Interessada: Maria Delcy Dantas da Costa - Requerente 2ª Curado-  
ria Geral - Despacho "A distribuição de cartório".

Belém, 06 de junho de 1978.  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram pro-  
tocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do  
dia 07 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3950)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA ALDA  
LOUREIRO DE OLIVEIRA, COM O PRA-  
ZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA  
ABAIXO:-

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA  
GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da  
Nona Vara Cível da Capital, por nomeação  
legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital  
virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo  
presente cita MARIA ALDA LOUREIRO DE  
OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cida-  
de, que se encontra em lugar incerto e não  
sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para  
responder aos termos da ação de Desquite con-  
vertida em DIVÓRCIO que se processa neste  
Juízo, movida por ALVARO PEREIRA DE OLI-  
VEIRA, brasileiro, funcionário público federal  
aposentado, residente e domiciliado nesta cida-  
de, podendo contestá-la, sob pena de revelia no  
prazo legal que correrá em cartório, após a  
terminação do prazo do edital, nos termos e de  
acordo com a petição e despacho seguintes: -  
Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara  
Cível da Comarca de Belém. ALVARO PEREI-  
RA DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário públi-  
co federal aposentado, residente e domiciliado  
nesta cidade, vem na ação de desquite por  
mútuo consentimento, em que foi parte junta-  
mente com sua ex-esposa MARIA ALDA LOUREI-  
RO DE OLIVEIRA, com amparo no que dispõe o  
artigo 35 e seguintes da lei 6.515 de 26 de  
dezembro de 1977, pedir a Conversão em DI-  
VÓRCIO, passando a expor e requerer: - 1 - O  
Requerente, teve seu desquite homologado em  
03.03.71, por este MM. Juízo, tendo o Egrégio  
Tribunal do Estado, confirmado in totum, a  
sentença homologatória em 23.09.71. 2. Quando  
do desquite, as partes não possuíam bens a  
serem inventariados, e os filhos do casal eram  
maiores de idade. 3. Transcorrido agora, mais de  
seis anos da homologação do pedido de desqui-  
te, o Requerente desconhece o paradeiro de sua  
ex-esposa, que está em lugar incerto e não

sabido. Isto posto, em tudo preenchidas as  
formalidades legais, vem à presença de V. Exa.,  
nos termos do artigo 37 da lei supracitada,  
requerer seja julgado procedente o pedido de  
CONVERSÃO da separação judicial em DIVÓR-  
CIO, ordenando, se assim o julgar, seja expedida  
Carta Precatória para o Cartório de Registro  
Civil - JOSÉ GUILHERME TORRES MACEDO,  
na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para  
que expeça a competente Certidão devidamente  
averbada. Nestes Termos. Pede Deferimento.  
Belém, 15 de maio de 1978. a) ALVARO PEREI-  
RA DE OLIVEIRA. DESPACHO: - Cite-se, por  
edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. 23.05.78. a)  
Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. E  
para que chegue ao conhecimento dos interessa-  
dos, e não possam, no futuro, alegar ignorância,  
expedi o presente e outros iguais que serão  
publicados e afixados na forma da lei. Dado e  
passado nesta cidade de Belém do Pará, aos  
trinta (30) dias do mês de maio de 1978. Eu, Ana  
da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório  
do sexto ofício da capital que, o datilografei e  
subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS  
SANTOS

Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Capital

(T. nº 02852 - Reg. nº 3961 - Dia: 09/06/78)

ESTADO DO PARA

### Comarca de Paragominas

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de 30 dias

A Doutora Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da  
Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República  
do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER à todos quantos o presente edital  
virem ou dele conhecimento tiverem que por este  
meio, CITA a Lauro Bezerra Filho, brasileiro, desqui-  
tado, pecuarista, residente à Fazenda Apoena, situada  
no Km. 61 da BR-010, município de Irituia, atual-  
mente em lugar incerto e não sabido para que, no  
prazo de 24 horas, pague a quantia de Cr\$  
2.126.180,58 (dois milhões, cento e vinte e seis mil,  
cento e oitenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos),  
representada pelas cédulas Rurais Hipotecárias  
GERUR-FCR-74/66 e 75/05, Cédulas Rurais Pigno-  
ratícias e Hipotecárias FIR-75/52 e 75/53 e Nota de  
Crédito Rural FIR-75/122 vencidas, respectivamente,  
em 25.10.76 e 16 de janeiro de 1977 as duas primeiras,

sendo que as últimas tiveram o seu vencimento antecipado por força do disposto no art. 11 e seu parágrafo único do Dec. Lei 167 de 14.02.67, em face do não pagamento daquelas e de acessórios vencidos, emitidas a favor do Banco da Amazônia S/A e cobradas pelo mesmo, através de sua Agência de Paragominas, em Processo de Execução em trâmite neste Juízo, além dos juros de mora e convencionais, multa legal de 10%, despesas e custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados todos os bens dados em garantia das referidas cédulas e quantos mais forem necessários ao integral pagamento da dívida (principal e acessórios) ficando desde logo intimado para apresentar defesa, no prazo legal, pena de serem tomados como verdadeiros os fatos mencionados na petição inicial do Banco da Amazônia S/A, com o prazo das 24 horas começando a correr do trigésimo dia depois da primeira publicação deste. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado na cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, (a) Ilegível, Escrevente Juramentada no expediente da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. Emilia Belém Pereira - J.D.

(Ext. Reg. nº 3973 - Dia 09.06.78)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - ICARAI DIAS DANTAS e SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO, ele filho de Raimundo Batista Dantas e Dilma Dias Dantas, ela filha de Alberto Valente do Couto e Irene Frazão do Couto, solt: - LAÉRCIO DE SOUZA BARROS e MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, ele filho de Pedro Rego Barros e Arlinda Alves de Souza, ela filha de Benedito Lopes de Almeida e Liberalina da Silva Almeida, solt: - FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES e MARGARIDA ALVES DE SANTANA, ele filho de Antonio Assis Gonçalves e Ana Rodrigues Gonçalves, ela filha de Francisco Rufino de Santana e Antonia Alves de Santana, solt: - BIANOR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO e NELCI PINHEIRO, ele filho de Aníbal Rodrigues de Souza e Raimunda Matos de Souza, ela filha de Estefânia Pinheiro, solt: - PAULO GILBERTO PINHEIRO GÓES e GENICE PIRES DE AMORIM, ele filho de Edmar Motta Góes e Marina Pinheiro Góes, ela filha de Luiz Américo de Amorim e Adélia Pires de Amorim, solt: - ANTONIO ODIVALDO ROCHA CAMPOS e VERA LÚCIA LOBATO BAHIA, ele filho de Oscar Wanderley de Campos e Ormezinda Rocha de Campos, ela filha de Iolando Manoel Bahia e Maria Helena Lobato Bahia: - JORGE OLIVEIRA CRUZ e ANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA DE QUEIROZ FERREIRA, ele filho de Raimundo Esquerdo Cruz e Raimunda Oliveira Cruz, ela filha de Edgar Paes de Queiroz Ferreira e Lúcia Silva de Queirós Ferreira, solt: - PAULO CÉSAR OLIVEIRA MACEDO e JOSENETE MONTEIRO RIBEIRO, ele filho de Fran-

cisco Joventivo de Macedo e Ana Oliveira de Macedo, ela filha de José de Souza Ribeiro, e de Terezinha Monteiro Ribeiro, solt: - PAULO HERMINIO PASSOS DE MELLO e MARIA WANILDE NEGRÃO TOMÉ, ele filho de Marcílio Hugo de Mello e Olga Passos de Mello, ela filha de Waldemar Paiva Tomé e Neide Negrão Tomés, solteiros: - MANOEL WALDIMIR PICAÑO CAMPELO e MARI RUTE ABDON ABDELNOR, ele filho de Marcelino Rodrigues Campelo e Ana Picaño Campelo, ela filha de Kalil Brito Abdelnor e Joana Abdon Abdelnor, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de junho de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 02141 - Reg. nº 3965 - Dia: 09/06/78)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Deuzarina Silva Souza (dr. Moacir Morais Filho)

Apdo: Miguel Lobato de Vilhena (dr. Aluizio Meira)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

#### IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Maria Yvete Pimentel Melo e Luiz Higino Melo (dr. Antonio Villar Pantoja)

Apdo: Antonio do Vale Alves (dr. Marcos Nahon)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1567)

## Repartição Criminal

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito Auxiliar da 2ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, foi denunciado Luiz Absolon da Costa, piauiense, casado, braçal, residente à

Passagem Vila Nova, 364, Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo, no prazo de Quinze (15) dias, a contar da publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Simples, do qual é acusado sob as penas da Lei. Repartição Criminal, Cartório da 2a. Vara Penal, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevi.

Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza de Direito Aux. da 2a. Vara P.  
(G. Reg. nº 1557)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito Auxiliar da 2a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Brandão de Tal, Vulgo "Negão", de identidade e qualificação ignoradas, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, itens II e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo, no prazo de Quinze (15) dias, a contar da publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. Repartição Criminal, Cartório da 2a. Vara Penal, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevi.

Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza de Direito Aux. da 2a. Vara Penal  
(G. Reg. nº 1557)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

#### EDITAL

CONCURSO C-103, PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO CÓDIGO TRT-8ª-AJ-021.6, CLASSE A, REFERÊNCIA 39, A SER REALIZADO EM MANAUS E BOA VISTA.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-103, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de 20 de junho a 3 de agosto do ano em curso, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento de cargos da classe inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, com lotação em Manaus e Boa Vista.

2. A inscrição dos candidatos, em Manaus, será feita na Secretaria da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela Capital, perante o Diretor da mesma, na Rua Barroso, 111; em Boa Vista, no Edifício do Fórum, na Praça Centro Cívico, perante a funcionária Sra. WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA. As inscrições serão recebidas no horário normal de expediente dos órgãos acima mencionados.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candida-

to, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

**NACIONALIDADE** - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei;

**SEXO** - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

**IDADE** - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1711, de 28.10.52;

**SERVIÇO MILITAR** - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar;

**IDONEIDADE MORAL** - Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública;

**TÍTULO DE ELEITOR** - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais;

**IDENTIDADE** - Carteira de identidade ou certidão de registro de nascimento ou casamento;

**FOTOGRAFIAS** - Apresentar duas fotos recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu;

**ESCOLARIDADE** - Diploma ou Prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Contadoria; e

**INVESTIGAÇÃO SOCIAL** - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três (3)

últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 1940/78,

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução nº 1940/78) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e do Forum de Boa Vista.

10. As provas de seleção serão realizadas nas cidades de Manaus e Boa Vista, após o mínimo de trinta dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção:

- a) Prova de Comunicação e Expressão;
- b) Prova de Direito;
- c) Prova de Matemática;
- d) Prova de Datilografia.

Belém, 07 de junho de 1978

RAYMUNDO WALTER DA LUZ  
Secretário

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente da Comissão do Concurso  
C-103

(G. Reg. nº 1.580 - Dia: 09/06/78)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## PORTARIA Nº 233

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:** APOSENTAR, nos termos dos artigos 101, 111, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com os artigos 176, II, in-line e 178, I, "a", redação dada pela Lei nº 6.481/77, EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B", código T.R.E.-A.J.-023.5, Referência 38, do Quadro da Secretaria deste T.R.; à vista do processo nº 1.127-78.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1.555)

## PORTARIA Nº 234

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:** APOSENTAR, nos termos dos artigos 101, 111, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de

1969, combinado com os artigos 176, II, in-line e 178, I, redação dada pela Lei nº 6.481/77, AIDETE FREITAS DA COSTA, no cargo de Auxiliar judiciário, classe "B", código T.R.E.-A.J.-023.5, Referência 38, do Quadro da Secretaria deste T.R.; à vista do processo nº 1.177-78.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1.555)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 74/78

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições de acordo com o Artº 71, item V da Lei nº 4.787, de 15.07.65, pertencente a 5ª Secção do Município de Barcarena.

| NOME DO ELEITOR                    | TÍTULO |
|------------------------------------|--------|
| - Álvaro Menezes de Oliveira       | 15.576 |
| - Antonio Franco do Espírito Santo | 19.199 |
| - Adelino Queiroz                  | 19.800 |
| - Antonio da Cruz                  | 17.155 |
| - Artur Ferreira                   | 19.204 |
| - Antonio da Silva Furtado         | 19.803 |
| - Arino Alves Cardoso              | 17.432 |

|                                        |        |                                 |        |
|----------------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| - Augusta Campos da Silva              | 11.950 | - Manoel da Cruz Silva          | 8.310  |
| - Alzira de Melo Damasceno             | 13.315 | - Manoel Domingos do Nascimento | 21.003 |
| - Almindá Oliveira Lima                | 37.773 | - Manoel Luiz de Menezes        | 22.765 |
| - Antonio Mendes Neto                  | 16.578 | - Neuza Furtado Botelho         | 27.557 |
| - Antonio Gomes                        | 16.033 | - Nestor Barros Coutinho        | 27.676 |
| - Aurora da Cruz Ribeiro               | 27.514 | - Orlandina Campos da Costa     | 37.772 |
| - Albanira Leão Lobato                 | 37.625 | - Osmarino Cardoso Furtado      | 27.536 |
| - Ana da Silva Cravo                   | 16.247 | - Osmar dos Reis                | 22.265 |
| - Balbino Benedito Lameira             | 41.440 | - Oscarino Ferreira Furtado     | 13.686 |
| - Benjamin David da Costa              | 13.685 | - Pedro Milão da Silva          | 10.721 |
| - Bertino Dias Filho                   | 22.787 | - Paulina Gomes de Oliveira     | 13.673 |
| - Benedito Saldanha do Carmo           | 13.521 | - Rosa dos Santos Correia       | 19.792 |
| - Benevenuto Filgueira Pontes          | 7.972  | - Raimundo Coutinho Correa      | 20.018 |
| - Bento Rodrigues de Oliveira          | 16.783 | - Raimundo Eládio Monteiro      | 22.322 |
| - Celestina Silva dos Santos           | 27.516 | - Raimundo Brito dos Santos     | 27.828 |
| - Crisolina Maria de Oliveira do Carmo | 13.522 | - Raimunda Neves de Assunção    | 19.996 |
| - Celecina Barbosa da Silva Martins    | 9.856  | - Raimunda dos Santos Guimarães | 13.745 |
| - Dadido Azevedo da Silva              | 7.974  | - Raimunda Cardoso da Silva     | 8.311  |
| - Dulcelina Teles de Moraes            | 20.001 | - Raimundo Pinheiro Menezes     | 19.361 |
| - Deosarino Pereira da Silva           | 27.517 | - Raimundo Fernandes dos Santos | 28.542 |
| - Deodato da Costa Monteiro            | 37.762 | - Romualdo Antonio Dias         | 25.624 |
| - Daniel do Espírito Santo Silva       | 10.731 | - Raimundo Fonseca Mendes       | 9.778  |
| - Dolores Angela Damasceno             | 9.934  | - Raimundo Marques Cardoso      | 13.844 |
| - Emídia Miranda Tavares               | 27.841 | - Salazar Pires da Costa        | 8.871  |
| - Elena Dias de Amorim Pinto           | 11.941 | - Samuel José de Santana        | 7.964  |
| - Francisca da Silva Correa            | 29.067 | - Sebastião Alves França        | 15.216 |
| - Felipe dos Reis                      | 17.222 | - Venancio Pires Beltrão        | 37.632 |
| - Firmiano Antonio de Oliveira         | 14.194 | - Vicencia de Santana Silva     | 19.751 |
| - Francisco Martins de Lima            | 27.558 | - Wilson Moraes                 | 13.687 |
| - Francisca Diogo                      | 17.158 | - Zenobia de Melo Correa        | 37.760 |
| - Graciano Rodrigues dos Santos        | 11.946 |                                 |        |
| - Hilda Bortal de Castro               | 21.011 |                                 |        |
| - Helvecio Nery da Costa               | 23.712 |                                 |        |
| - Horadio Ferreira da Silva            | 19.461 |                                 |        |
| - Hermes Freire Furtado                | 20.080 |                                 |        |
| - Helena Silva Furtado                 | 19.674 |                                 |        |
| - Hilda dos santos Mendes              | 37.753 |                                 |        |
| - Inacia Loliola Furtado               | 19.799 |                                 |        |
| - João dos Santos Almeida              | 21.473 |                                 |        |
| - José Nazareno Rodrigues              | 36.784 |                                 |        |
| - João Cardoso Guimarães               | 19.794 |                                 |        |
| - José Dias de Melo                    | 13.632 |                                 |        |
| - João Serrão Guerreiro                | 22.890 |                                 |        |
| - Juarez Cardoso de Souza              | 13.746 |                                 |        |
| - José Maria Costa                     | 29.852 |                                 |        |
| - João Correa Benjamin                 | 13.774 |                                 |        |
| - Jaime Furtado da Silva               | 20.008 |                                 |        |
| - João Mendes Neto                     | 37.009 |                                 |        |
| - João de Jesus Ferreira               | 12.474 |                                 |        |
| - João Felix Cabral                    | 7.971  |                                 |        |
| - Jurema Celestina da Silva Costa      | 4.857  |                                 |        |
| - Lucia Batista Barbosa                | 28.532 |                                 |        |
| - Luzimar Dias da Silva                | 29.068 |                                 |        |
| - Lourival Quaresma                    | 7.965  |                                 |        |
| - Maria de Nazaré Diogo                | 19.688 |                                 |        |
| - Miguel Nazaré dos Anjos              | 37.872 |                                 |        |
| - Maria Rita Gomes Rodrigues           | 37.614 |                                 |        |
| - Manoel Severino de Brito             | 22.400 |                                 |        |
| - Martinho da Silva Brabo              | 18.653 |                                 |        |
| - Mario Antonio da Silva               | 16.748 |                                 |        |
| - Manoel Furtado Costa                 | 37.714 |                                 |        |
| - Mario Menezes da Costa               | 11.939 |                                 |        |
| - Maria da Conceição Mendes Cardoso    | 27.726 |                                 |        |
| - Maria de Lourdes Leite Maia          | 30.451 |                                 |        |
| - Maria Amélia da Costa Pinheiro       | 19.793 |                                 |        |
| - Maria de Nazaré da Silva             | 10.723 |                                 |        |
| - Miracelis Lopes da Silva             | 37.608 |                                 |        |
| - Maria Barros Barbosa                 | 27.854 |                                 |        |
| - Maria Filomena Gomes da Costa        | 19.795 |                                 |        |
| - Maria Dias de Souza                  | 11.943 |                                 |        |
| - Maria Dias de Melo                   | 13.648 |                                 |        |
| - Maria da Conceição Furtado           | 10.886 |                                 |        |
| - Manoel Gomes de Araujo               | 7.967  |                                 |        |
| - Manoel da Costa Pinheiro             | 19.787 |                                 |        |
| - Manoel Diogo Carvalho                | 6.203  |                                 |        |
| - Manoel Daniel de Souza               | 17.183 |                                 |        |
| - Manoel Mendes da Silva               | 37.770 |                                 |        |
| - Margarida Vasconcelos da Silva       | 16.655 |                                 |        |
| - Milton Diogo de Carvalho             | 19.685 |                                 |        |

|                                   |        |                           |        |
|-----------------------------------|--------|---------------------------|--------|
| Francisco Assunção Teles          | 29.079 | Raimundo Andrade da Costa | 10.720 |
| Guilherme Wilson Ferreira Ribeiro | 8.872  | Ricardo Benedito Mendes   | 5.385  |
| Hermenegildo de Almeida Costa     | 9.157  | Raimunda Fonseca Mendes   | 11.165 |
| Henrique do Nascimento            | 19.561 | Ramiro Vieira Filho       | 30.032 |
| Isabel Malcher Dias               | 36.665 | Valdemar Lopes Duarte     | 17.372 |
| Iolanda Maria de Oliveira e Sousa | 27.522 | Zeferino Furtado          | 27.870 |
| Irene Cavaleiro do Carmo          | 19.990 |                           |        |
| Iracy Souza Cruz Moraes           | 37.444 |                           |        |
| Ivan Machado Dias                 | 17.904 |                           |        |
| Izaltino de Oliveira              | 7.249  |                           |        |
| José Cupertino de Oliveira        | 17.740 |                           |        |
| José Alves Furtado                | 13.670 |                           |        |
| Jesonias Monteiro Moraes          | 16.317 |                           |        |
| José Pinheiro Cardoso             | 20.854 |                           |        |
| José Monteiro Souza               | 14.585 |                           |        |
| João de Jesus Guedes              | 18.796 |                           |        |
| João Heitor da Silva Cravo        | 16.343 |                           |        |
| Jucimar Pinto Moreira             | 17.871 |                           |        |
| José Matias de Lima               | 15.993 |                           |        |
| José Caetano da Silva             | 7.787  |                           |        |
| Jovêncio Antonio de Brito         | 17.175 |                           |        |
| Josefa de Oliveira Cardoso        | 19.635 |                           |        |
| Joana Laureana dos Santos         | 22.733 |                           |        |
| Luzia Gomes dos Santos            | 22.755 |                           |        |
| Lúcia Benjamim da Silva           | 32.565 |                           |        |
| Lucinda Cruz e Souza              | 32.968 |                           |        |
| Luiz Freire de Almeida            | 27.714 |                           |        |
| Maria Gomes Furtado               | 27.733 |                           |        |
| Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro | 9.157  |                           |        |
| Maria de Nazaré dos Santos        | 9.146  |                           |        |
| Maria Furtado de Souza            | 27.727 |                           |        |
| Maria Brito Souza                 | 15.814 |                           |        |
| Maria de Lourdes Soares da Silva  | 19.643 |                           |        |
| Maria Alves Leão                  | 23.345 |                           |        |
| Maria de Nazaré Jacinto Teles     | 15.828 |                           |        |
| Maria da Silva Furtado            | 5.489  |                           |        |
| Maria de Nazaré Amorim Cardoso    | 14.192 |                           |        |
| Maria de Fátima Rocha             | 22.992 |                           |        |
| Maria Anastácia Rodrigues Cravo   | 19.464 |                           |        |
| Maria José da Costa               | 27.849 |                           |        |
| Merentina Lima de Carvalho        | 23.701 |                           |        |
| Maria Dias                        | 27.326 |                           |        |
| Maria José Benjamim               | 32.566 |                           |        |
| Manoel de Jesus Santana           | 18.670 |                           |        |
| Martinho dos Reis Furtado         | 9.155  |                           |        |
| Marcelino da Silva Dias           | 7.976  |                           |        |
| Manoel Acelino Botelho            | 7.937  |                           |        |
| Manoel Santana Rodrigues          | 16.129 |                           |        |
| Manoel da Silva Cravo             | 19.451 |                           |        |
| Manoel Silvano Botelho            | 13.756 |                           |        |
| Manoel Quintino Furtado           | 10.727 |                           |        |
| Manoel Campos de Lima             | 19.327 |                           |        |
| Manoel Genésio dos Santos         | 18.763 |                           |        |
| Miguel da Costa Beltrão           | 37.742 |                           |        |
| Nércio Pontes de Oliveira Botelho | 7.642  |                           |        |
| Nadir Rodrigues Silva             | 17.208 |                           |        |
| Nelita da Silva Campos            | 8.881  |                           |        |
| Nilde de Barros Furtado           | 20.192 |                           |        |
| Olgandina Bezerra Alves           | 23.005 |                           |        |
| Orlando da Costa e Silva          | 7.931  |                           |        |
| Palmira Botelho Menezes Tavares   | 9.050  |                           |        |
| Procópio Rodrigues Pereira        | 17.893 |                           |        |
| Pedro Conceição de Miranda        | 17.881 |                           |        |
| Pedro Barreta de Moraes           | 7.920  |                           |        |
| Pedro Tavares de Melo             | 22.986 |                           |        |
| Rosa Furtado                      | 16.347 |                           |        |
| Raimundo da Costa Ramos           |        |                           |        |
| Raimundo Lima dos Santos          | 27.698 |                           |        |
| Raimundo Freitas dos Santos       | 7.928  |                           |        |
| Raimundo Dias de Moraes           | 29.758 |                           |        |
| Raimundo Eládio Monteiro          | 13.741 |                           |        |
| Raimunda Silva Dias               | 7.934  |                           |        |
| Risoleta Fonseca Mendes           | 11.175 |                           |        |
| Sizenando Antonio Corrêa          | 19.806 |                           |        |
| Serafina Guimaraes Glória         | 27.806 |                           |        |
| Sophia Evangelista da Silva       | 16.784 |                           |        |
| Teodorica Dias                    | 9.151  |                           |        |
| Tereza da Cruz Brito              | 17.692 |                           |        |
| Raimundo Fernandes da Costa       | 19.998 |                           |        |
| Raimundo Ferreira Teixeira        | 19.802 |                           |        |
| Raimundo Ferreira Nepomuceno      | 17.675 |                           |        |

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, em os dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. - nº 1.104)

#### EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 76/78

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes Inscrições de acordo com o art. 71, item III do Código Eleitoral, da Lei nº 4.787, de 15.07.65, pertencente à 31ª seção de Ananindeua.

#### NOME DO ELEITOR — TÍTULO

01 — José Antonio de Souza Raposo — 69.562, Ananindeua; 02 — Verônica Gomes da Silva — 15.542, Ananindeua; 03 — Maria Assunção Rodrigues — 7.666, Bujarú; 04 — Paula Oliveira da Silva — 8.721, Bujarú; 05 — Raimundo das Neves Albernaz — 11.519, Bujarú; 06 — Raimundo Moraes de Souza — 7.956, Barcarena; 07 — Waldomiro de Souza — 16.400, Barcarena; 08 — Antonio Muniz dos Santos — 801, Icoaraci; 09 — Aarão Bittencourt Cohen Filho — 32.039, Icoaraci; 10 — Cassiano Pereira Pantoja — 58.583, Icoaraci; 11 — Manoel Gonçalves da Silva — 44.034, Icoaraci; 12 — Maria Lucimar Araújo — 39.206, Icoaraci; 13 — Sergio Campos dos Anjos — 28.155, Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral

da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. - nº 1.104)

#### EDITAL DE CANCELAMENTO — Nº 77/78

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes Inscrições de acordo com o art. 71, item IV do Cód. Eleitoral, da Lei nº 4.787, de 15 de julho de 1965, pertencente ao Município de Bujarú.

#### NOME DO ELEITOR — TÍTULO

Benedita Magno — 9.800, Bujarú; Euridice Pinto Marques — 32.980, Bujarú; Lourenço Corrêa — 5.526, Bujarú; Laudina Santa Rosa — 34.598, Bujarú; Maria Corrêa de Almeida — 9.879, Bujarú; Valério Elias Cordeiro — 9.372, Bujarú; Valentino Fernandes da Silva — 16.521, Bujarú; Virgílio Londres dos Santos — 5.542, Bujarú; Justina dos Santos Barros — 10.977, Bujarú; Raimundo Xavier de Oliveira — 34.594, Bujarú; Joaquim Nazaré da Silva — 38.597, Barcarena; Raimundo Balbino da Silva — 25.390, Barcarena; Alonso Reis Gomes — 7.405, Bujarú; Canuto Nunes da Silva — 9.889, Bujarú; Izabel Lessa Reis — 10.001, Bujarú; Raimundo Pena — 30.534, Bujarú; Teodoro Joaquim da Silva Barros — 32.702, Bujarú; Tito Palheta da Cruz — 38.908, Barcarena.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezanove dias do mês de abril do ano

de mil novecentos e setenta e oito. Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

# PODER LEGISLATIVO

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### R E S O L V E:

CONCEDER à Funcionária Elma de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR-CLASSE B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, (02) meses de licença especial de conformidade com o art. 117 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.06 a 30.07.78, correspondente ao decênio de 1957 a 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1529)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário Adolpho Mello de Oliveira Filho, ocupante do cargo em Comissão de "SUBSECRETARIO LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, treze (13) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 18 a 30.04.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1529)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria Anay de Araújo Cardoso, ocupante do cargo efetivo de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR CL-A" do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02 a 31.05.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1529)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, ocupante do cargo em Comissão de "ASSESSOR LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, prorrogação de mais trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05.05 a 03.06.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 19 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1529)

ATA da 42ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de maio de 1978.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que agradeceu à direção do "Jornal do Caeté", por ter-lhe enviado um exemplar daquele veículo de comunicação alusivo ao 32º aniversário de sua fundação. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que fez severas críticas ao comportamento do Deputado Federal Jorge Arbage, por seu pronunciamento feito na Câmara Federal, fazendo acusações ao MDB. Anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Santana Costa, manifestando suas condolências ao suplente de Vereador Haroldo Santos, pelo falecimento de seu genitor, Sr. Rosino Pereira dos Santos, na Cidade de Abaetetuba. Solicitou ainda ao Sr. Prefeito Municipal daquela cidade que determine a quem de direito seja procedida a limpeza dos rios, furos e igarapés. Apartearam o orador os Deputados: Zeno Veloso, Vicente Queiroz, José Chaves, César Franco e Osvaldo Melo. O próximo orador foi o Deputado João Mota, por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso, que requereu a inserção em Ata de votos de congratulações ao "Jornal do Caeté", que hoje completa 32 anos de fundação, sendo apartado pelos Deputados: Everaldo Martins, Vicente Queiroz, Zeno Veloso e Brabo de Carvalho. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 41ª Reunião Ordinária e 25ª Reunião Extraordinária. Aprovado o pedido de licença do Deputado Domingos Juvenil, que solicita 8 dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17 do corrente. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência. A palavra foi dada aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos, ocupando a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, para apresentar um Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Rádio Emissora de

Educação Rural de Santarém Ltda., sendo apartado pelo Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 708 e 709/78, do Deputado José Chaves; 640/78, do Deputado Osvaldo Melo; 649, 650, 651, 652 e 653/78, do Deputado Vicente Queiroz; 657/78, do Deputado Santana Costa; 658 e 659/78, do Deputado José Guilherme; 661/78, do Deputado João Mota; 662/78, do Deputado Osvaldo Melo; 663/78, do Deputado Haroldo Tavares; 665 e 666/78, do Deputado Carlos Vinagre; 671/78, do Deputado Célio Sampaio; 674 e 675/78, do Deputado Alvaro Freitas. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins, o requerimento nº 637/78, foi adiado por 72 horas, face a ausência do autor. Em discussão o requerimento nº 660/78, do Deputado Vicente Queiroz. O autor usou da palavra para dizer dos motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo apartado pelo Deputado Everaldo Martins. Foi colocado em discussão o requerimento nº 676/78, do Deputado Osvaldo Melo, com o Deputado Plínio Pinheiro, manifestando o seu entendimento sobre o assunto. Esgotado o tempo, o orador ficou inscrito para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão o Processo nº 26/78, Projeto de Lei do Governo do Estado dispondo sobre a organização de Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para discutir o assunto, sendo apartado pelos Deputados Everaldo Martins e Alvaro Freitas. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, discutindo o Processo, sendo apartado pelos Deputados Everaldo Martins e Alvaro

Freitas. O Sr. Presidente informou que o orador ficaria inscrito com 2 minutos para a próxima Sessão. A Presidência lembrou aos Srs. Deputados, a solenidade de lançamento do livro do Deputado Federal Jader Barbalho, às 18:30 horas, no Plenário desta Assembléia, bem como a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de maio de 1978.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSEAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1427)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Mario Pinheiro Salomão, Ex-Prefeito Municipal de Maracanã, de que no dia 16 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 38.474, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maracanã auxílio recebido do Governo, exercício financeiro de 1976.

Belém, 05 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1559 - Dia 09.06.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Othon Alves Fialho, Ex-Prefeito Municipal de Portel, de que no dia 16 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 38.464, referente a prestação de contas do auxílio concedido à Prefeitura Municipal de Portel, exercício financeiro de 1976.

Belém, 06 de junho de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1559 - Dia 09.06.78)

\* ACORDÃO Nº 10.306  
(Processo nº 36.804)

Requerente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, remete a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 44.465.404,87 (Quarenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competen-

tes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR (período de janeiro a 30.4.76) na importância de Cr\$ 8.706.510,67 (Oito Milhões, Setecentos e Seis Mil Quinhentos e Dez Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), e FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO (período de maio a 27.12.76) em Cr\$ 35.758.894,20 (Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos), recebidas no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 316.147,35 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Subprocurador.

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.769 de 19/05/78.

(G. - Reg. nº 1543 - Dia: 08/06/78).

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.881-A DE 31 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, mais duas (2) diárias ao Auditor Ulysses Coelho de Souza e ao Auxiliar de Controle Externo Nível "A" Juraci Monteiro dos Santos, nos valores estabelecidos na Portaria nº 3.881, de 04.05.78.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.891 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 3.717, de 13 de setembro de 1977, que designou o Assessor Jurídico Fabiano Cândido Ferreira, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.892 DE 16 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, José Gonçalves Chaves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.893 DE 16 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 5.957, de 17 de setembro de 1974,

R E S O L V E:

Incluir no Regime de Tempo Integral, José Gonçalves Chaves, Chefe de Gabinete da Presidência, na base de cem por cento (100%) do vencimento do cargo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.894 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Direção, obedecido o critério de antiguidade o Escriturário Documentarista José do Nazareno Marques.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.895 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Direção, obedecido o critério de merecimento e Escriturário Documentarista Palmira Maria Gonçalves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.896 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Direção, obedecido o critério de merecimento o Escriturário Documentarista Benedito Gerson Lopes da Silveira.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.897 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível "A", obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo Nível "B" Maria de Fátima Chagas da Luz.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.898 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível "A", obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo Nível "B" Josefa Melo de Carvalho.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.546)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.899 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de auxiliar de Controle Externo Nível "A", obedecido o critério de antiguidade a Auxiliar de Controle Externo Nível "B" Dylma França Souto.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.900, DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível A, obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo, Nível B, Vera Lúcia Valente da Silva.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.901, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível A, obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo, Nível B, Nazaré Lima de Melo.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.902, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível A, obedecido o critério de merecimento a Auxiliar de Controle Externo, Nível B, Raimunda Izabel Dias Garcia.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1546)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.903, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível A, obedecido o critério de antiguidade a Auxiliar de Controle Externo, Nível B, Juraci Monteiro dos Santos.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1546)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.904, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária, Raimunda Lucidécia Rodrigues.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1546)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.905, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de antiguidade a Escriturária, Terezinha da Luz Barros.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.906, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária, Celina Batista Gomes.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.907, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária, Nazaré das Graças Gomes Nascimento.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.908, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de antiguidade a Escriturária, Norma Gomes Botelho.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1546)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.909, DE 18 DE MAIO  
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária, Ydê Picango Monteiro.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1546)